



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15010	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotografico para identidade. 2 Fundo de cor branco fosco 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripê com regulagem de altura.	1,00	UN	329,00	329,00
2	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inox/inoxel altura regulavel com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Esfofamento resistente e com base rígida revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção (Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação)	1,00	UN	215,00	215,00
3	12991	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadreira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatómico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de poliuretano anti-álérgica em alta resistência a propagação de riscos além de baixa deformação. Solidez a luz classe 5, piling padrão 5 peso 280/290kg/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo revestimento em tecido lãgo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13 962 e ter garantia de 5 (cinco) anos Dimensões: Altura de assento da cadeira ao chão regulável Assento da cadeira: 50 cm x 58 cm	1,00	UN	165,00	165,00
4	12950	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatómico espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de poliuretano anti-álérgico em alta resistência a propagação de riscos além de baixa deformação Solidez a luz classe 5, piling padrão 5 peso 280/290kg/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul lãgo retardante. Braços reguláveis com altura de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13 962 e	1,00	UN	235,00	235,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulavel Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm				
5	15009	CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM): 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels). 1.3 Taxa de quadros mínima de 30 fps 1.4 Compactação de vídeo H.264 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido 1.9 Base para tração em monitores e tripé 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior; 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play); com o respectivo cabo 4 Manuais, drivers e acessórios 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração mídias e acessórios de todos os componentes adquiridas; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior	1,00	UN	312,00	312,00
6	15005	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi, 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 6 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm) 2.5 Impressão frente e verso automática implantada sem a intervenção do usuário. 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 85 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 180 g/m² na gaveta multiuso, 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3 podendo serem simuladas.O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade no mínimo 15.000 páginas de acordo com a norma NBR/ISO 19.752 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior.	1,00	UN	5.572,00	5.572,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;</p> <p>3.5 Interface Web para gerenciamento do acionamento (HTTP).</p> <p>3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2</p> <p>4 Interface de rede interna</p> <p>4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/ITX;</p> <p>4.2 Auto-negotiação (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex).</p> <p>4.3 Conector RJ-45</p> <p>5 Compatibilidade</p> <p>5.1 Com files de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>6.2 Fornecer cabos, software instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
7	15028	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores</p> <p>1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável</p> <p>2 Características Constitutivas</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cantadas ou parafusos salientes;</p> <p>2.3 Carcaça identificada com número da série, marca e modelo;</p> <p>2.4 Supõe apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparatusado) em sentido vertical, com opção de desarmar automático (sem uso das mãos) do gatilho</p> <p>2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas</p> <p>3 Tecnologia</p> <p>3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.</p> <p>4 Características Funcionais.</p> <p>4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático</p> <p>4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);</p> <p>4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scans/s.</p> <p>4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;</p> <p>4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils.</p> <p>4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 10 de 15 cm a uma distância de 22 cm.</p> <p>4.7 Alimentação fornecida pelo micro.</p> <p>5 Ambiente de Operação</p> <p>5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 80 000 lux.</p> <p>6 Compatibilidade e Cabo</p> <p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão a estação/motebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN</p>	1,100	UN	395,00	395,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Cabo 25 - Interconado 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 a última versão estável disponível</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 8.1 Professional e 10</p> <p>9 Homologação</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração iniciais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos</p>				
8	12689	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO(Descrição: Em tampo unico, em melamina com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tipo composta por travessas passa-cabos, com ganhas nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e aletas com rolina e apelo tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatização, seguida pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epoxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bancada frontal em alumínio com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	1,00	UN	275,00	275,00
9	15003	<p>MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Processador de 64 bits</p> <p>Arquitetura "desktop".</p> <p>1.1 Plataforma Intel</p> <p>1.1.1 Core i5 sétima geração, clock base de 3,0 GHz</p> <p>1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB</p> <p>1.1.3 Serão as últimas gerações e versões superiores do processador;</p> <p>1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador</p> <p>2 Motherboard:</p> <p>2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido</p> <p>2.2 Deve implementar:</p> <p>2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil</p> <p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado sem reformato.</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS</p> <p>2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2.</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos * (uma) com velocidade 6.0 Gbit/s</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem G</p>	1,00	UN	3.749,00	3.749,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>padrão solicitado:</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos</p> <p>2.4.1.2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>2.4.2.4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conexão 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1.1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2.1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM.</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo.</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior</p> <p>2.8 Channel.</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade da barramento de comunicação com o processador ofertado;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS</p> <p>2.9.1 UEFI desativada pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte a SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p>3 Interface de rede interna</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0.</p> <p>3.3 Auto negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex)</p> <p>3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4 Controladora de vídeo.</p> <p>4.1 On board.</p> <p>4.2.2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.620 x 1.080 dpi em ambas as saídas.</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12 ou superior.</p> <p>5 Memória RAM</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz</p> <p>5.2.2 (dois) módulos idênticos de 4.0 GB totalizando 8.0 GB.</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento</p> <p>6 Unidade de disco rígido</p> <p>6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2.</p> <p>6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento</p> <p>6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior</p> <p>6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;</p> <p>6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s</p> <p>7 Gabinete:</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>7.1 Camiseta de segurança furado no próprio gabinete para trava tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete;</p> <p>7.2 Sensor de intrusão com gerador de alerta, mesmo que o equipamento foi aberto desligado da energia com geração de logs na BIOS;</p> <p>7.3.6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;</p> <p>7.4 Conectores de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;</p>				
10	15034	<p>MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO: 1 Monitor:</p> <p>1.1 LCD com dimensão entre 23.0 e 24.3 polegadas,</p> <p>1.2 Tecnologia de iluminação LED,</p> <p>1.3 Matriz ativa</p> <p>1.4 Resolução nativa de 1.620 x 1.080;</p> <p>1.5 Contraste</p> <p>1.5.1 Estático: > 1000:1</p> <p>1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1</p> <p>1.5.3 Luminância de 250 cd/m²;</p> <p>1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10.0 ms. ou inferior,</p> <p>1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 150° na vertical,</p> <p>1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI</p> <p>1.10 Fonte built in (127 e 220 V), mesmo com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior</p> <p>1.12 Cabo de força NBR-14.136,</p> <p>1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações,</p> <p>1.14 Pedestal:</p> <p>1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm),</p> <p>1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm,</p> <p>1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°,</p> <p>1.14.4 Cor predominante do monitor,</p> <p>2 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos,</p> <p>2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos</p>	1,00	UN	1.172,00	1.172,00
11	15007	<p>SCANNER BIOMETRICO IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo colorido,</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com presença de vácuo ou tecnologia eletroluminescente</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da imagem de cada dedo</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor de dispositivo</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x300 pixels;</p> <p>1.6 Possui 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas.</p> <p>2.1 interface USB 2.0</p>	1,00	UN	585,00	585,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,5" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais, FCC, CE, FCC, FBI,</p> <p>2.4 Constar nas especificações de FB (BroSpecs) Apêndice F</p> <p>3 Concentrador e Cabo:</p> <p>3.1 Interface USB compatível com o padrão 2.0</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 7 / 10 de 64 bits</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima,</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos,</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando promover acesso direto as funções do dispositivo</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>				
12	15006	<p>SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens</p> <p>1.1 Vidro de exposição (flatbed),</p> <p>1.2 Conectividade USB 2.0</p> <p>1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (línea),</p> <p>1.4 Profundidade de cor de 48 bits na saída para a estação</p> <p>1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessidade dobrar o papel,</p> <p>1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA</p> <p>1.7 Capacidade de captura fotografias</p> <p>2 Software de digitalização com as funcionalidades</p> <p>2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR)</p> <p>2.2 Geração de arquivos limitados nos formatos de saída PDF, TIFF e JPEG</p> <p>2.3 Correção de ângulo/inclinação;</p> <p>2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento</p> <p>2.5 Conversão de imagens-texto em tons de cinza para preto e branco,</p> <p>2.6 Detecção e eliminação de página em branco;</p> <p>2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento.</p> <p>2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento.</p> <p>2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação</p> <p>2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus</p> <p>3 Compatibilidade</p> <p>3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos,</p> <p>4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para as mesmas.</p>	CO	UN	1.985,00	1.985,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL	14.988 00
-------	-----------

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A AQUISIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA A INFORMALIZAÇÃO TOTAL DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE, AGILIZANDO E MELHORANDO DE FORMA SIGNIFICATIVA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LÓCAL DE ENTREGA: POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FISCALIZAÇÃO: GUILHERME SCHREINER

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2018.

GUILHERME SCHREINER

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMÔNIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04-311 04 122.0403 2009	0	4.490 52 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 694/2018

Termo de Referência

010

Página 1

Solicitação			
Nº	Typo	Emprego	Quantidade de Itens
594	Aquisição de Material	02/10/2018	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
562295-4	GUILHERME SCHREINER	012018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Orgão		Pagamento	
Número	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Forma	Prazo	
POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		10 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA A INFORMATIZAÇÃO TOTAL DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIDADE, AGILIZANDO E MELHORANDO DE FORMA SIGNIFICATIVA O ATENDIMENTO DOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Lot	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015010	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICAO 1 Banner padrão fotográfico para identidade 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripe com regulagem de altura	Un	1,00	329,00	329,00
012900	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável. Altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,40m. Máxima de 0,81m. Estofamento resistente e com Lã de ovelha, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	1,00	215,00	215,00
012681	CADIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadira fixa com lúmen, espuma média, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso-lombar, com capa de poliuretano anti-álcool em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solteiro à la classe 5, colég padrão 5, peso 280/290g/m, tufo em epóxi na cor preta, encosto em espuma injetada, revestimento em tecido fofo rotacionável na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliestireno. OBS: A cadeira deve obter a certificação de ABNT NBR 952 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	UN	1,00	165,00	165,00
012690	CADIRA GIRATORIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira giratória com braços, espuma média, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso-lombar, com capa de polipropileno anti-álcool em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solteiro à la classe 5, colég padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gas, base em aço com 5 pernas, espuma em epóxi na cor preta, encosto em espuma injetada na altura, revestimento em tecido fofo rotacionável na cor azul. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliestireno com regulagem em altura. Revestimento em tecido fofo. OBS: A cadeira deve obter a certificação de ABNT NBR 952 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	UN	1,00	235,00	235,00
015009	CÂMERA DE VÍDEO CÍGITA FULL HD 1080P (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (ou 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínima de 30 fps; 1.4 Compatibilidade de vídeo - 264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Memória embuído	UN	1,00	312,00	312,00



	<ul style="list-style-type: none"> 1.0 Base para instalação em rack/mesa e 1 pé 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10 de 32/64 bits ou superior 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior 3 Interface: 3.1 USB 3.0 com datação informática (Plug & Play) com o respectivo cabo 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos 4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior. 				
015005	<p>IMPRESSORA - IDENTIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias Laser ou LED ou Carta 2 Impressora Monocromática integrada 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade mínima de 50 ppm (a4 papel A4 m. Carta) 2.3 Tempo máximo para impressão de 1 página, 5 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão fronte e verso automática impulsionada, sem a intervenção do usuário 2.6 Acabar página em promoção 2.6.1 Co 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade 2.6.2 Co 65 a 100 g/m² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada 2.7.1 100 (com) folhas para gaveta multiuso 2.7.2 500 (quarenta) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte de linguagens PCL 6 e PSL, podendo serem emuladas O equipamento deverá suportar também grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR-ISO 19.752 2.10 Deve ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD mínimo, tecnologia touch, tamanho de 7 polegadas ou superior 3.2 Memória RAM integrada de 1 GB 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou híbrido, com capacidade de 32 GB ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente fronta, para utilização de memória flash (pen drive) no processo de digitalização 3.5 Interface Wi-Fi para gerenciamento do equipamento (HTTP) 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2. 4 Interface de rede/wifi: 4.1 Ethernet com velocidade 10/100/1000 Base T-Tx 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex) 4.3 Conector RJ-45; 5 Compatibilidade: 5.1 Com Tintas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer todos softwares, instalações, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos. 	JN	1,00	5.972,00	5.972,00
015006	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Função/Classificação do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner) de mãos livres múltiplas direções e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel recuado 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acionamento externo com pulsar em conformidade com definições, através de botões ou pulsadores eletrônicos 2.3 Carcaça idêntica com número de série, marca e modelo 2.4 Suporte específico ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) inferior que 70.000 horas 3 Tecnologia: 3.1 Tipo: Laser - Classe I, ou Image Imager com 550nm +/- 5%; 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através do gatilho e acionamento automático 4.2 Indicações de Leitura: Som (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 750cpm/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão Mínimo de 20%; 4.5 Leitura impressa em tamanho de 3 mil; 4.6 Leitura impressa com largura do código ID de 19 cm a uma distância de 22 cm 4.7 Ativação/Inativação pelo menu 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deve ser capaz de ler a distância do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 	UN	1,00	396,00	396,00



	<p>101</p> <p>6 Conectividade e Cabo</p> <p>6.1 Interface USB compatível com as portas 2.0.</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deve ser tipo de cabo de conexão à estação:usbnetrol, de alta durabilidade e comprimento máximo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras: 1D, JPC EAN 13, JAN, Code 2D – Intersleco 2 de 5</p> <p>8 Compatibilidade:</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6 ou, última versão estável disponível</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8 / 1 Professional e 10</p> <p>9 Homologação:</p> <p>9.1 A homologação do equipamento será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério do CONTRATANTE e nos seus instalações</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, e todas as acessórios de todos os computadores adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, salvaserv, sem como suporte técnico para os mesmos</p>				
012685	<p>MESA DE TRABALHO EM TAYPO UNICO</p> <p>Descrição: Em tampo UNICO em madeira, com 75mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC sobre estrutura metálica tubular tipo sem costura por travessas passa-cabos, com ganchos nas extremidades e furos para a passagem de cabos em chapa de aço, e apoiar em coluna e apoio tipo "mão francesa", em tubos de aço recardado.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatização, segurar pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epoxi com poliester em pó, com acabamento em estufa.</p> <p>Deverá possuir duas gavetas com trilhões em metal, e movimento lateral para segurar Bandeira frontal em madeira com altura em de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tempo da mesa retangular: 100 cm x 50 cm</p>	UN	1,00	275,00	275,00
015003	<p>MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO</p> <p>1 Processador de 34 bits</p> <p>Arquitetura "desktop".</p> <p>1.1 Plataforma Intel:</p> <p>1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz,</p> <p>1.1.2 Memória Smart Cache de 6.0 MB</p> <p>1.1.3 Semo aselas geracoes e versoes superiores do processador</p> <p>1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante de equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.</p> <p>2 Memória</p> <p>2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido.</p> <p>2.2 Deverá implementar</p> <p>2.2.1 Função de registro de nível de desempenho em memória não volátil.</p> <p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção dos dados gravado a nível do patrimônio: este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, acesso Linux para permitir o computador e outro zero ter acesso aos recursos de administração do SO;</p> <p>2.3 Controlador de discos rígidos SATA ou SATA ou M.2</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6.0 Gb/s</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos discos rígidos que suportem o padrão sólido;</p> <p>2.4 Controlador USB com suporte a dispositivos externos</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0 no superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0 no superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deve ser pelo menos 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controlador de áudio analógico</p> <p>2.5.1 (uma) saída estéreo</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone</p> <p>2.6.0 Ambos podem ser orientadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estereo</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior.</p> <p>2.8 Chipset</p> <p>2.8.1 Deverá ser o mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade de transmissão de comunicação com o processador unificada;</p> <p>2.8.3 Operar com duas canais simultâneos (Dual Channel)</p> <p>2.9 BIOS</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvido pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter o BIOS (COPY RIGHT) sobre esta BIOS</p>	UN	1,00	1.749,00	1.749,00



- 2.8.2. Supone à BIOS, ACPI, atualização e configuração na BIOS.
- 2.8.3. Supone aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).
3. Interface de rede interna:
 - 3.1. Ethernet com velocidade 10/100/1000 Base-T/TX.
 - 3.2. Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0.
 - 3.3. Auto-negociação e suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex.
 - 3.4. Conector RJ-45.
4. Controladora de vídeo:
 - 4.1. On-board.
 - 4.2. 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort.
 - 4.3. Suporte simultâneo a 2 monitores.
 - 4.4. 1.5 GB de memória compartilhada.
 - 4.5. Resolução 1.920 x 1.080 dp em ambas as saídas.
 - 4.6. Compatível com o padrão DirectX 12 ou superior.
5. Memória RAM:
 - 5.1. DDR4, 2.133 MHz.
 - 5.2. 2 (duas) módulos SDRAM de 4.0 GB totalizando 8.0 GB.
 - 5.3. Os painéis da memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.
6. Unidade de disco rígido:
 - 6.1. Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2.
 - 6.2. Compatível com o controlador integrada no equipamento.
 - 6.3. Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior.
 - 6.4. Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s.
 - 6.5. Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.
7. Gabinete:
 - 7.1. Com slot de segurança furado no próprio gabinete ou através do " Kensington" que tenha indexe as partes do gabinete.
 - 7.2. Furo de entrada com gerador de alarme, mesmo que o equipamento for aberto desligado de emergência, com geração de logs na BIOS.
 - 7.3. 8 (oito) interfaces padrão USB - sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras.
 - 7.4. Conectores de entrada e saída de áudio - sendo uma interface tipo combo.
 - 7.5. Fonte tipo ATX (12V e 220 V).
 - 7.5.1. Com conexão de fator de potência ativa.
 - 7.5.2. Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, média sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.electrodepolutions.com/>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento citado;
 - 7.6.3. Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensões.
 - 7.6.4. Com capacidade de suportar os componentes listados.
 - 7.6.5. Cabo de força NBR-14.136.
 - 7.6.6. Abertura do gabinete e remoção de componentes, sem uso de ferramentas (tools).
 - 7.6.7. A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos.
 - 7.7. Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade).
 - 7.8. Carona ser fornecida com os acessórios necessários para instalação do gabinete nas posições horizontal e vertical.
8. Periféricos:
 - 8.1. Mouse óptico com resolução de 1000 cpi, 2 (dois) botões, dispositivo de rolagem (scroll) e interface USB e com mouse pad apropriado.
 - 8.2. Teclado com interface USB, padrão ABNT 2.
 - 8.3. O comprimento máximo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sendo não se adequações ou extensões.
 - 8.4. Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo atenta a regra de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que necessariamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (ou, não sendo esse o emprego de mouses de tons com variação no mercado).
9. Compatibilidade:
 - 9.1. Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits.
 - 9.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCUI) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação de compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido sob o formato PDF no modo do sistema operacional referido. (Website <https://www.microsoft.com/en-us/hardware/PC/>), ou, mediante um printscreen sendo a substituir o título "10 Sistema Operacional".
10. Sistema Operacional:
 - 10.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM.
 - 10.2. Chave de licença (OIG/JCM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deve estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produkey v1.60 ou superior no site: <http://www.norsoft.net/soft/produkey-v34-2-p/> ou através do comando no sistema operacional a seguir: `cmd`.
 - 10.3. O sistema operacional fornecido deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de controle das reuniões que o TQM oferece.
11. Certificações e requisitos de qualidade:
 - 11.1. Deverá ser entregue a Certificação de Conformidade com a Portaria nº 1706/12 do Inmetro, abrangendo os itens de:



- 11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
- 11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética de alta frequência);
- 11.1.3 Eficiência Energética
- 11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - 11.2.1 Certificação de Conformidade com a norma FCC 47CFR;
 - 11.2.2 Certificação de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - 11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 5 ou superior, ou certificação similar emitida por entidade laboratorial acreditada pelo pelo Instituto
 - 11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Election on Product Environmental Assessment Tool - <http://www.epeat.net>) na categoria Gold;
 - 11.4 Certificação da Anatel relativa a operações de interfaces WPA, Bluetooth ou ZigBee;
 - 11.4.1 A PROPOSTA deverá apresentar (e)l certificado(s) emitido(s) pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), ZigBee e Bluetooth;
 - 11.4.2 O certificado deve estar em conformidade com as requisições solicitadas;
 - 11.4.3 O site de certificação deve estar fixado no equipamento em local visível;
 - 11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:
 - 11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;
 - 11.5.2 Ser aprovadas em testes técnicos do IPT, Instituto ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Instituto, com autoridade reconhecida no tema;
 - 11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou, com tradução juramentada no caso de documentação original não sido emitida em outra língua estrangeira;
 - 11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade;
 - 11.6 Requisitos de quantidade
 - 11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a necessidade de adaptadores, frestagens, pinças, usinagens em geral, fusões, soldagem de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que possam adaptar forçadamente o equipamento às suas partes, que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- 12 Manuais, drivers e acessórios
- 12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
- 12.2 Fornecer cabos, colchetes, soltadores, instrução configurados e arrabados, bem como suporte técnico para os mesmos.

015004	MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	1.172,00	1.172,00
--------	--------------------------------	----	------	----------	----------

- 1 Monitor
 - 1.1 LCD com dimensão entre 23.0 e 24.0 polegadas
 - 1.2 Tecnologia de iluminação LED.
 - 1.3 Matriz ativa.
 - 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;
 - 1.5 Contraste:
 - 1.5.1 Estático: > 900:1
 - 1.5.2 Dinâmico: > 1.000.000:1.
 - 1.6 Luminância de 250 cd/m2
 - 1.7 Tempo de resposta para imagens em máximo de 10,0 ms, ou inferior
 - 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical
 - 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI.
 - 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) fixa com ajuste automático de tensão;
 - 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior
 - 1.12 Cabo de força NBR-14.195
 - 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;
 - 1.14 Pedestal:
 - 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para 1 conexão em função padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;
 - 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°;
 - 1.14.4 Dar preferência ao do monitor.
- 2 Manuais, drivers e acessórios
 - 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 2.2 Fornecer cabos, soltadores, bem como suporte técnico para os mesmos.

015007	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	505,00	505,00
--------	----------------------------------	----	------	--------	--------

- 1 Funcionalidade do Equipamento
 - 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital em vivo no modo estático;
 - 1.2 Tecnologia óptica com cristal de vidro ou tecnologia eletrodinâmico-elástica;
 - 1.3 O dispositivo, juntamente a software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio de varredura de cada dedo;
 - 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitir pixels de áreas capturados pelo sensor do dispositivo;
 - 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;
 - 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
 - 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames



- por segundo)
- 2 Características Construtivas
 - 2.1 Interface USB 2.0,
 - 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, no mínimo de 1,37 x 1,37 (40,6 mm x 30,1 mm) de área efetiva da imagem capturada,
 - 2.3 Deve atender as padrões internacionais FCC, CE, PSE, FCC,
 - 2.4 Conformar aos especificações do FBI (BioSpecs) Apêndice F
- 3 Compatibilidade e Cabo
 - 3.1 Interface USB compatível com o padrão 2.0
 - 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta condutividade e comprimento mínimo de 1,5m.
- 4 Compatibilidade
 - 4.1 Produto deve ser compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8 / 7 / 10 de 64 bits.
- 5 Homologação
 - 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.
- 6 Manuais, drivers e acessórios
 - 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos.
 - 6.2 Fornecer APIs e documentação para interação com softwares desenvolvidos,
 - 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo
 - 6.4 Indicação no site da fabricante do produto proposto

015008	SCANNER DE ALTA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	1.485,00	1.895,00
<ul style="list-style-type: none"> 1 Capacidade de imagem <ul style="list-style-type: none"> 1.1 Vidro de exposição (1 bit/edi) 1.2 Conectividade USB 2.0 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada télica 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, a saída para a estação 1.5 Captação de documentos no formato A4 sem necessidade dobrar o papel 1.6 Suporte a driver TWAIN e IMA, 1.7 Capacidade de captura fotográfica 2 Software de digitalização com as funcionalidades <ul style="list-style-type: none"> 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (CJPR), 2.2 Geração de arquivos limitados nos formatos de saída PDF, TIFF e JPEG, 2.3 Correção de angulação/inclinação 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento, 2.5 Conversão de imagens/texto em ícones de busca para texto e traçado 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco, 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação, 2.10 Rotação angular de 90, 180 e 270 graus 3 Compatibilidade <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10 4 Manuais, drivers e acessórios <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos 4.2 Fornecer cabos, softwares, além como suporte técnico para os mesmos 					
				TOTAL	14.889,00
				TOTAL GERAL	14.939,00

NOVO PROCEDIMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS MUNICIPAIS

1. Recebimento e cadastro no e-protocolo, pela SII, do ofício da Prefeitura informando que já possuem os equipamentos conforme especificações técnicas.
2. Envio de informação, por e-mail, à SRJ e servidor responsável pelo posto de identificação, para que informem à Prefeitura da necessidade de envio dos equipamentos ao Setor de Informática na Central do IPR - Curitiba.
3. Os equipamentos devem ter o Windows 10 e os driver's instalados. O prazo para verificação e conclusão pelo Setor de informática será no próprio dia, porém, os equipamentos devem estar no Setor no primeiro horário do dia.
4. Tendo em vista que teremos muitas solicitações de informatização, esse envio dos equipamentos deverá ser previamente agendado.
4. Após OK do Setor de Informática, será solicitada disponibilização do link à Subdivisão Técnica, por meio de Memorando da SII.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SR1 Francisco Beltrao Chefia" <sri_franciscobeltrao@ii.pr.gov.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 10/05/2018 16:39
Assunto: Fw: Informatização Postos Subordinados
Anexos: Especificações Técnicas - Posto Totalmente Informatizado - Abril.2018.pdf (229 KB)

Para conhecimento
At.
Leandro Luiz Muller

Prezados

Encaminho, em anexo, as Especificações Técnicas de equipamentos para a implantação de postos totalmente informatizados.

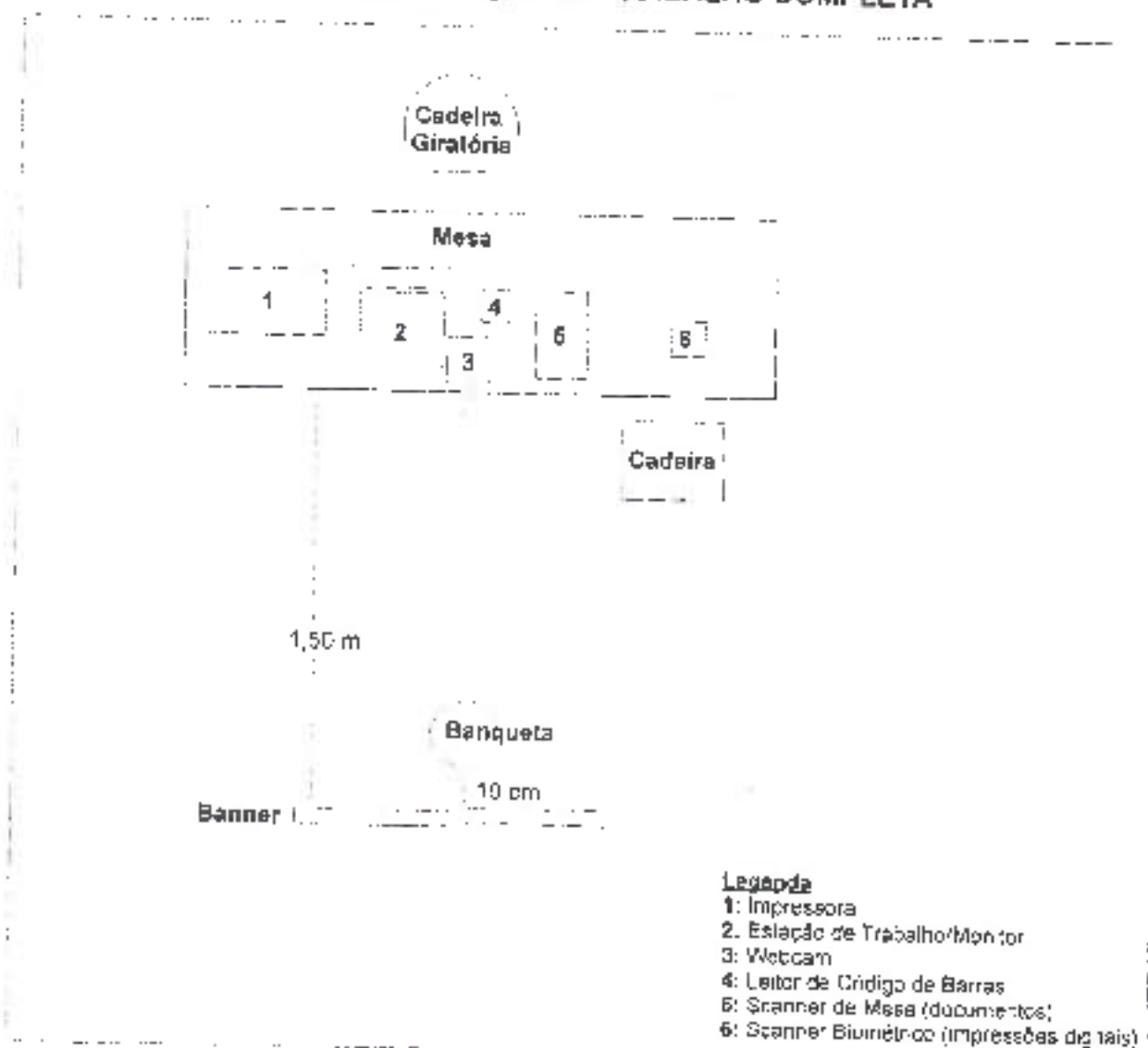
Por favor repassem às Prefeituras para ciência. Aquelas que tenham interesse nesse processo, deverão providenciar a aquisição dos equipamentos e, somente após isso, enviar ofício para a Direção deste IIPR solicitando a disponibilização de link da copel. Esclareça-se que o link é mantido e monitorado pela SESP e uma vez instalado deve estar em funcionamento. Portanto, somente será solicitado à SESP quando o posto estiver todo equipado.

Reforçando: **Serão analisados somente os pedidos dos postos que já tenham todas as condições para a alteração de status.**

Att,

Silmara Bernardin Andrade
Subdivisão de Identificação do Interior
Instituto de Identificação do Paraná
Fone: (41) 3883-8148

4. LAYOUT BÁSICO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA



Observações:

- A iluminação do ambiente deverá ser artificial e adequada à qualidade da fotografia, sem a incidência direta de raios solares ou sombras;
- Deverão ser considerados ainda, a estrutura física do imóvel, segurança, acessibilidade, localização e rede elétrica (para cada ponto lógico, recomenda-se ao menos 3 pontos elétricos).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO

1. EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Estação de Trabalho 15003
02	01	Monitor 15004
03	01	Impressora 15005
04	01	Scanner de Mesa (documentos) 15006
05	01	Scanner Biométrico (impressões digitais) 15007
06	01	Lector de Código de Barras 15008
07	01	Câmera de vídeo digital para PC (Webcam) 15009
08	01	Banner Fotográfico com Tripé Regulável 15010

Obs.: As especificações técnicas dos equipamentos estão discriminadas nas páginas 03 a 15.

2. MOBILIÁRIO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Mesa 12689
02	01	Cadeira Giratória 12690
03	01	Cadeira 12691
04	01	Banqueta 12930

3. CONEXÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Internet dedicada com mínimo de 5 mbps por Estação de Trabalho

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

(TRANSCRIÇÃO DO OBJETO TÉCNICO DA CELEPAR Nº 846.222/v01/v02 - DT/IGTIC/COPIB - 26/03/2018)

ITEM 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Processador de 64 bits:
 - Arquitetura "desktop";
 - 1.1 Plataforma Intel:
 - 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;
 - 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;
 - 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;
 - 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.
- 2 Motherboard:
 - 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido;
 - 2.2 Deverá implementar:
 - 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;
 - 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;
 - 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2
 - 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2 pelo menos 1 (uma) com velocidade 6.0 Gb/s;
 - 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado;
 - 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;
 - 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;
 - 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;
 - 2.5 Controladora de áudio analógica;

- 2.5.1 1 (uma) saída estéreo;
- 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;
- 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;
- 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;
- 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:
 - 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;
 - 2.7.2 Versão 2.0 ou superior;
- 2.8 Chipset:
 - 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- 2.9 BIOS:
 - 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;
 - 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 - 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).
- 3 Interface de rede interna:
 - 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
 - 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
 - 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);
 - 3.4 Conector RJ-45.
- 4 Controladora de vídeo:
 - 4.1 On-board;
 - 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;
 - 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;
 - 4.4 1,5 GB de memória compartilhada;
 - 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;

4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.

5 Memória RAM:

5.1 DDR4 2 133 MHz;

5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.

6 Unidade de disco rígido:

6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;

6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;

6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior,

6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.

7 Gabinete:

7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete;

7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;

7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;

7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;

7.5 Fonte bivolt (127 e 220 V)

7.5.1 Com correção de fator de potência ativo.

7.5.2 Eficiência de no mínimo 87% com 20% e 100% de carga, no mínimo 90% com 50% de carga, medida sob 115 V, equivalente à certificação 80 PLUS Gold (<http://www.plugloadolutions.com>), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;

7.5.3 Todas conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;

7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes solicitados.

7.5.5 Cabo de força NBR-14.136;

7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);

7.6.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos;

7.7 Volume máximo de 14.000 cm³ (altura x largura x profundidade);

- 7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical.
- 8 Periféricos:
- 8.1 Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado;
- 8.2 Teclado com interface USB, padrão ABNT 2;
- 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,5 m, ou maior, sem uso de adaptadores ou extensões;
- 8.4 Mouse e teclado deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado.
- 9 Compatibilidade
- 9.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits;
- 9.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/> ou endereço que porventura venha a substituir o citado.
- 10 Sistema operacional:
- 10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- 10.2 Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/productkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dly`;
- 10.3 O sistema operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos que o TPM oferece;
- 11 Certificações e requisitos de qualidade.

- 11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
- 11.1.1 Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança).
 - 11.1.2 Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - 11.1.3 Eficiência Energética.
- 11.2 Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
- 11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - 11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - 11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo pelo Inmetro.
- 11.3 O equipamento ofertado deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronics Product Environmental Assessment Tool – <http://www.epeat.net>), na categoria Gold;
- 11.4 Certificado da Anatel (aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G):
- 11.4.1 A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar as interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados;
 - 11.4.2 O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br;
 - 11.4.3 O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível.
- 11.5 As exigências das certificações para o equipamento ofertado deverão:
- 11.5.1 Ser comprovadas quando da apresentação da proposta;
 - 11.5.2 Ser apresentados laudos técnicos do IPT, Inmetro ou outro órgão nacional ou internacional acreditado pelo Inmetro, com autoridade reconhecida no tema;
 - 11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira;
 - 11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

11.6 Requisitos de qualidade:

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

12 Manuais, drivers e acessórios.

12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 2: MONITOR

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Monitor:

1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas;

1.2 Tecnologia de iluminação LED;

1.3 Matriz ativa;

1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080;

1.5 Contraste:

1.5.1 Estático: 1.000:1;

1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1;

1.6 Luminância de 250 cd/m²;

1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;

1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;

1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;

1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;

1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;

1.12 Cabo de força NBR-14.136;

1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;

- 1.14 Pedestal:
 - 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - 1.14.2 Regulagem da altura de 100 mm;
 - 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a $+16^{\circ}$;
 - 1.14.4 Cor predominante do monitor.
- 2 Manuais, drivers e acessórios:
 - 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 3: IMPRESSORA

Características mínimas obrigatórias:

- 1 Tecnologia:
 - 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera
- 2 Impressora Monocromática Integrada:
 - 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi;
 - 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta;
 - 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos;
 - 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm);
 - 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;
 - 2.6 Aceitar papéis com gramatura:
 - 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade;
 - 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiúso;
 - 2.7 Capacidade das gavetas de entrada:
 - 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiúso;
 - 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade;
 - 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas;

- 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas;O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752.
- 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário;
- 3 Módulo de gerenciamento:
- 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior;
- 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB;
- 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior;
- 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;
- 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);
- 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;
- 4 Interface de rede interna:
- 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;
- 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);
- 4.3 Conector RJ-45.
- 5 Compatibilidade:
- 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
- 6 Manuais, drivers e acessórios:
- 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos.
- 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 4: SCANNER DE MESA (DOCUMENTOS)

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Captador de imagens:
- 1.1 Vidro de exposição (flatbed);

- 1.2 Conectividade USB 2.0;
 - 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica);
 - 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação;
 - 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel;
 - 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;
 - 1.7 Capacidade de capturar fotografias.
- 2 Software de digitalização com as funcionalidades:
- 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR);
 - 2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG;
 - 2.3 Correção de ângulo/inclinação;
 - 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento;
 - 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco;
 - 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco;
 - 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento;
 - 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;
 - 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;
 - 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus.
- 3 Compatibilidade:
- 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10.
- 4 Manuais, drivers e acessórios
- 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 6: SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS)

Características mínimas obrigatórias

- 1 Funcionalidade do Equipamento:
 - 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;
 - 1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;
 - 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;

1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;

1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels.

1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);

1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo).

2 Características Construtivas:

2.1 Interface USB 2.0;

2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;

2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV-FBI;

2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F

3 Conectividade e Cabo:

3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;

3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.

4 Compatibilidade:

4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;

5 Homologação:

5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.

6 Manuais, drivers e acessórios:

6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;

6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos.

6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;

6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.

ITEM 6: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS**Características Mínimas Obrigatórias:**

- 1 Funcionalidade do Equipamento:
 - 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;
 - 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;
 - 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável.
- 2 Características Construtivas:
 - 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto.
 - 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;
 - 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo;
 - 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho;
 - 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.
- 3 Tecnologia:
 - 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.
- 4 Características Funcionais:
 - 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático.
 - 4.2 Indicações de Leitura Sonora (beep) e Luminosa (LED);
 - 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;
 - 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;
 - 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils;
 - 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;
 - 4.7 Alimentação fornecida pelo micro.
- 5 Ambiente de Operação:
 - 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.
- 6 Conectividade e Cabo:
 - 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0.

- 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.
- 7 Padrão de Simbologia.
- 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5.
- 8 Compatibilidade:
- 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x. última versão estável disponível;
- 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.
- 9 Homologação:
- 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.
- 10 Manuais, drivers e acessórios:
- 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos,
- 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 7: CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM)

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Câmera
- 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);
- 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);
- 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;
- 1.4 Compactação de vídeo H.264;
- 1.5 Correção automática para pouca luz;
- 1.6 Lente com foco automático;
- 1.7 Zoom digital por software;
- 1.8 Microfone embutido;
- 1.9 Base para fixação em monitores e tripé.
- 2 Compatibilidade:
- 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior.

- 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;
- 3 Interface:
 - 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo.
- 4 Manuais, drivers e acessórios:
 - 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;
 - 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior

ITEM 8: BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL

Características Mínimas Obrigatórias:

- 1 Banner padrão fotográfico para identidade;
- 2 Fundo de cor branco fosco;
- 3 Dimensões 1,50m por 1,00m.
- 4 Tripé com regulagem de altura.

CURITIBA/PR
ABRIL/2018



SALLA

Móveis e Informática

SALLA COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA

COMPUTADORES - NOTEBOOKS - IMPRESSORAS - ACESSÓRIOS - TELEFONIA - CARTUCHOS - TONNERS
RECARGAS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E SERVIDORES

RUA CRISTALINO SILVEIRA MACHADO N°55 CENTRO - BARRAÇÃO-PR - FONE: (49)36440440
CEP: 85700-000

CNPJ: 08.383.052/0001-04

IE: 90386806-65

WWW.SALLAINFORMATICA.COM.BR

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

RELAÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMÓRIA DDR4 HD SSD 240GB COM MOUSE E TECLADO WINDOWS 10 PROFISSIONAL	01	R\$ 4.489,00	R\$ 4.489,00
MONITOR SAMSUNG 24 POLÉGADAS	01	R\$ 1.071,30	R\$ 1.071,30
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET, MONO M521DN	01	R\$ 5.447,40	R\$ 5.447,40
SCANNER EPSON V19 PERFECTION PHOTO	01	R\$ 1.033,00	R\$ 1.033,00
LEITOR BIOMETRICO ENBIOSCAN - D PLUS DFDU500	01	R\$ 4.726,00	R\$ 4.726,00
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MOTOROLA L14278	01	R\$ 1.674,00	R\$ 1.674,00
WEBCAM HP HD 1080P HD4310	01	R\$ 336,00	R\$ 336,00
BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPE CHROMAKEY	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
MESA EM L 1,50M COM CONEXÃO 90° 25MM	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
CADEIRA GIRATORIA CAVALETTI 4103	01	R\$ 463,00	R\$ 463,00
CADEIRA SECRETÁRIA CAVALETTI 4004	01	R\$ 257,00	R\$ 257,00
BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
TOTAL			R\$ 20.785,70

BARRAÇÃO/PARANÁ 21 DE AGOSTO DE 2018

08.383.052/0001-04

SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Cristalino S. Machado, 55 - Centro
BARRAÇÃO - PR
JÓRGE SALLA - DCTO/GERENTE



Parceiros em responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

 Orçamento

MICROESTE INFORMATICA

Rua Jorge Lacerda – Centro – Cep: 8930-000 – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 3643-0805

CNPJ: 30.915.834/0001-98 IE: 258741970

E-mail: microeste@hotmail.com

jackson_jacu@hotmail.com

 CLIENTE: Prefeitura Municipal

CEP: 85710000

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste

Telefone: (46) 3563-8100

QT D	Produto	CO D	VALOR UNITARI O	TOTAL
1	Microcomputador NTC i5 8102 Price GA7G/8GB/HD1TB/DVD/300W/DDR4/W10 PRO Teclado e Mouse	1	3.689,00	3.689,0 0
1	Monitor LG 24 Polegadas 24M38H-B.AWZ Full HD	2	1.219,00	1.219,0 0
1	Impressora Multifuncional Brother MSC- L6902-DW	3	5.569,00	5.569,0 0
1	Scanner Canon DRC225	4	1.989,00	1.989,0 0
1	Lector Biometrico CIS Digiscan FS 80 H	5	589,00	589,00
1	Leitor de código de barras manual Imager Elgin EI120	6	409,00	409,00
1	Webcam HP HD 4310 High Definition 1080p Auto Focus	7	319,00	319,00
1	Banner Fotografico com Tripé	8	339,00	339,00
1	Mesa Kappersbeg 1.50 mts reta	9	289,00	289,00
1	Cadeira Giratória best	10	249,00	249,00
1	Cadeira secretaria fixa best	11	179,00	179,00
1	Banqueta regulável Mor	12	219,00	219,00

ORÇAMENTO

A2 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Av. Brasil, Centro - Cep: 85710-000 - Santo Antônio do Sulcote - PR

CNPJ: 07.083.943/0001-74 IE: 98326281-03

DATA:	26/08/2018	CNPJ/CPF	
CLIENTE:	Preferença		
END.:		2420	
CID/UF:	Santo Antônio do Sulcote		85710000
TEL.:			
Qtd.	Produto	Valor Unitário	Total
1	Microcomputador IS 8102 G:47G/8GB/HDD/1TB/DVDRW/300W/DDR4/W10PRO Teclado/mouse	R\$ 3.889,00	R\$ 3.889,00
1	Monitor LG 24 Polegadas 24M38H	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
1	Impressora Multifuncional Brother MSC-L6902-DW	R\$ 5.599,00	R\$ 5.599,00
1	Scanner Canon DRC225	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
1	Leitor Biométrica Cts DigScan FS 80 H	R\$ 599,00	R\$ 599,00
1	Leitor de Código de Barras Manual Imager Eigin EI.120	R\$ 389,00	R\$ 389,00
1	Webcam HP HD 4310 High Definition 1080p Auto Focus	R\$ 319,00	R\$ 319,00
1	Mouse com cabo	R\$ 329,00	R\$ 329,00
1	Mesa Kappesberg 1.50mts reta 1150	R\$ 269,00	R\$ 269,00
1	Cadeira Giratória Best	R\$ 199,00	R\$ 199,00
1	Cadeira Secretária fuso Best	R\$ 159,00	R\$ 159,00
1	Banqueta regulável Mor	R\$ 229,00	R\$ 229,00
Total		R\$	15.108,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
 PROCESSO Nº 720/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.


Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, as 09:00 horas.

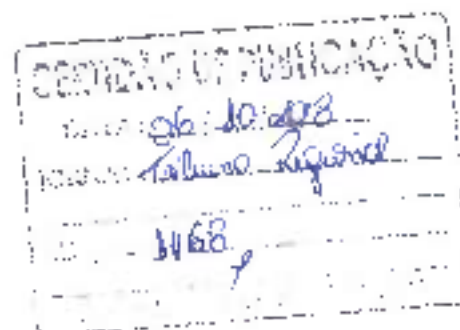
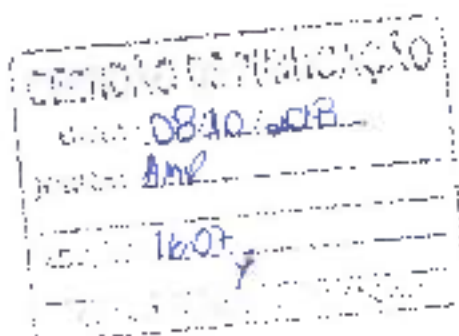
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.


 ZELINO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluído com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, na mesma endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br Licitações. Demais informações: telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Preposto

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: DBD96E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO Nº 720/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 26/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **ADQUIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/10/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluído com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, na mesma endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br Licitações. Demais informações: telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Preposto

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: EFA6F61F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 691/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI** torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01.11.2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F321n25C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 716/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse R63923/2017 - Ministério da Integração Nacional e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI** torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse R63923/2017 - Ministério da Integração Nacional.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 1.049.281,15 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 84F0578A



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Quantidade, Preço, Total. Contains details for the procurement process.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MATRIZ DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2018/PMBAS - PROCESSO Nº 723/2018

Advertisement for 'Se exercitar é cuidar da sua saúde' featuring images of a person running and a person on a bike, with text promoting health benefits.

Advertisement for 'Investir para crescer' with a background image of a construction site and text about financial investment.

Advertisement for 'Ribuna Regional' with the text 'PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO' and contact information.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO Nº 720/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/10/2018, às 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/10/2018, às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563 8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

COTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04 011 04 122 0403.2009	0	4 4 90 52 00 00	Da Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/10/2018, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1 - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Excluídos para **ME/EPP**.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preambulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6. Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 14.989,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregueiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de outubro de 2018.

ZELMIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO**, de acordo com as especificações abaixo:

LCTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15010	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade. 2 Função de cor branco fosco 3 Dimensões * 50cm por 1,00m 4 Tripe com regulagem de altura	1,00	UN	329,00	329,00
2	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,45m % máxima de 0,51m. Estolamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	1,00	UN	215,00	215,00
3	12591	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatómico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal lombar com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 28000g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13 962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ac chitor regulável Assento da cadeira: 68 cm x 58 cm	1,00	UN	165,00	165,00
4	12690	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratoria com braços, espaldar médio assento e encosto em compensado multilaminado anatómico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 28000g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços regulares com alma de aço e apoio braços em	1,00	UN	235,00	235,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>poliuretano com regulagem em cinco posições</p> <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13 962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura do assento na cadeira ao chão: regulável</p> <p>Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</p>				
5	15009	<p>CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera</p> <p>1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels);</p> <p>1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels);</p> <p>1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps;</p> <p>1.4 Compactação de vídeo H.264;</p> <p>1.5 Correção automática para pouca luz;</p> <p>1.6 Lente com foco automático;</p> <p>1.7 Zoom digital por software;</p> <p>1.8 Microfone embutido;</p> <p>1.9 Base para fixação em monitores e tripe</p> <p>2 Compatibilidade</p> <p>2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior;</p> <p>2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior;</p> <p>3 Interface</p> <p>3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo;</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior;</p>	1,00	UN	3.200	312,00
8	15005	<p>IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia:</p> <p>1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera</p> <p>2 Impressora Monocromática Integrada:</p> <p>2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi</p> <p>2.2 Velocidade nominal de 60 ppm em papel A4 ou Carta</p> <p>2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 6 segundos;</p>	1,00	UN	5.572,00	5.572,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm).</p> <p>2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário;</p> <p>2.6 Aceitar papéis com gramatura:</p> <p>2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade.</p> <p>2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso;</p> <p>2.7 Capacidade das gavetas de entrada.</p> <p>2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso</p> <p>2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade</p> <p>2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas.</p> <p>2.9 Suporte as linguagens PCL6 e PCL7 podendo ser emuladas;O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR 1550:19752.</p> <p>2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica que consta no manual do usuário.</p> <p>3 Módulo de gerenciamento</p> <p>3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior.</p> <p>3.2 Memória RAM instalada de 1 GB</p> <p>3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrido, com capacidade de 32 GB ou superior;</p> <p>3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização;</p> <p>3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP);</p> <p>3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;</p> <p>4 Interface de rede interna:</p> <p>4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex).</p> <p>4.3 Conector RJ-45.</p> <p>5 Compatibilidade.</p> <p>5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		adquiridos.				
		6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.				
7	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO I Funcionalidade do Equipamento 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras: 1.2 Tipo pistola de leitura óptica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável 2 Características Construtivas 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1.5 m em chão de concreto. 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes. 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo. 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso dos dedos) do gatilho. 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 73.000 horas. 3 Tecnologia 3.1 Códido Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5% 4 Características Funcionais 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático. 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (buzina) e Luminosa (LED). 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70 scans/s. 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínima de 20%. 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mil. 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm. 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo	1,00	UN	395,00	395,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0;</p> <p>6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia.</p> <p>7.1 O equipamento deverá reconhecer as seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8(1), JAN, Code 25 – Interchange 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade</p> <p>8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão disponível.</p> <p>8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e 8; Professional e 10.</p> <p>9 Homologação</p> <p>9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração e/ou drivers e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
8	12E69	<p>MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tipo composta por travessas pesa-cabos, com garras nas extremidades e furas para a passagem de cabos, em clipe de aço, e alças com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.</p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anti-ferugem de decapagem e fosfatação, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.</p> <p>Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Altura da mesa: 75 cm</p> <p>Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm</p>	1,00	UN	275,00	275,00
8	15003	<p>MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO I</p> <p>Processador de 64 bits</p> <p>Arquitetura "desktop":</p> <p>1.1 Plataforma Intel:</p>	1,00	UN	3.749,00	3.749,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1 1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz;</p> <p>1 1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB;</p> <p>1 1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador;</p> <p>1 2 Dissipador e ventelador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador;</p> <p>2 Motherboard.</p> <p>2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido.</p> <p>2.2 Deverá implementar:</p> <p>2.2 1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;</p> <p>2.2 2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2 3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para instalar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração (BIOS);</p> <p>2 3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2</p> <p>2 3 1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gbit/s;</p> <p>2 3 2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportam o padrão adotado;</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2 5 Controladora de áudio analógico</p> <p>2 5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2 5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2 5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2 6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido.</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem 150 pinos conectores, de forma que não permita remoção do módulo.</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior.</p> <p>2.8 Chipset</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador.</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade de barramento de comunicação com o processador ofertado.</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel).</p> <p>2.9 BIOS</p> <p>2.9.1 UEFI: desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS.</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS.</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3. Interface de rede interna.</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/ITX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte e negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex).</p> <p>3.4 Conector RJ-45</p> <p>4. Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2.2 (duas) saídas digitais em interfaces digitais podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.2 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.5 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.</p> <p>5. Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4 2 133 MHz;</p> <p>5.2.2 (dois) módulos idênticos de 4.0 GB, totalizando 8.0 GB.</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>5 Unidade de disco rígido.</p> <p>5.1 Tecnologia SSD conexão SATA ou mSATA ou M.2.</p> <p>5.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento</p> <p>5.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior</p> <p>5.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s.</p> <p>5.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s</p> <p>7 Gabinete.</p> <p>7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;</p> <p>7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia com geração de logs na BIOS.</p> <p>7.3 6 (seis) interfaces padrão USB sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras</p> <p>7.4 Conector(es) de entrada e saída de Áudio, sendo aceita interface tipo combo.</p> <p>7</p>				
10	15004	<p>MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor.</p> <p>1.1 LCD com dimensão entre 23.0 e 24.0 polegadas</p> <p>1.2 Tecnologia de iluminação LED:</p> <p>1.3 Matriz ativa;</p> <p>1.4 Resolução nativa de 1920 x 1080.</p> <p>1.5 Contraste:</p> <p>1.5.1 Estático 1000:1;</p> <p>+ 1.5.2 Dinâmico 1048000:1;</p> <p>1.6 Luminância de 250 cd/m²;</p> <p>1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 4,0 ms, ou inferior;</p> <p>1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;</p> <p>1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;</p> <p>1.10 Fonte pivô (12V e 220 V) interna com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior;</p> <p>1.12 Cabo de força NBR-14138</p> <p>1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;</p>	00	JUN	1.172,00	1.172,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>1.14 Pedestal</p> <p>1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);</p> <p>1.14.2 Regulação de altura de 100 mm</p> <p>1.14.3 Regulação de inclinação de -2° a +15°</p> <p>1.14.4 Cor predominante do monitor</p> <p>2 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os itens 1.14</p>				
11	15007	<p>SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1</p> <p>Funcionalidade do Equipamento</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo "ao vivo"</p> <p>1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rotação de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e/ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels.</p> <p>1.6 Possui 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Constituintes</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,8" x 1,5" (46,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais FCC, CE, PIV- FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs) Apêndice F</p> <p>3 Conectividade e Cabo</p> <p>3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de</p>	1.00	JUN	585,00	585,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>conexão ao microcomputador de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m</p> <p>4 Compatibilidade</p> <p>4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8 / 10 de 64 bits.</p> <p>5 Homologação:</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima.</p> <p>5 Manuais, drivers e acessórios</p> <p>5.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>5.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos.</p> <p>5.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo.</p> <p>5.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>				
12	15036	<p>SCANNER DE MESA - IDENTIFICAÇÃO 1 Capetador de imagens</p> <p>1.1 Vidro na exposição (flatbed)</p> <p>1.2 Conectividade USB 2.0.</p> <p>1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica)</p> <p>1.4 Profundidade de cor de 48 bits na saída para a estação.</p> <p>1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel.</p> <p>1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA;</p> <p>1.7 Capacidade de capturar fotografias.</p> <p>2 Software de digitalização com as funcionalidades</p> <p>2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR),</p> <p>2.2 Geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG.</p> <p>2.3 Correção de ângulo/inclinação</p> <p>2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento.</p> <p>2.5 Conversão de imagem/texto em tons de cinza para preto e branco.</p> <p>2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco.</p> <p>2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento.</p>	1,00	JUN	1.985,00	1.985,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento;</p> <p>2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação;</p> <p>2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus</p> <p>3 Compatibilidade</p> <p>3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10</p> <p>4 Manuais, drivers e acessórios.</p> <p>4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, manuais e acessórios de todos os componentes adquiridos.</p> <p>4.2 Fornecer peças, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
TOTAL					14.989,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Preponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada {Endereço Completo}

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOIEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
 CNPJ/MP Nº _____, sediada
 (Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
 IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO FERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>=<VALORCONTRATO#R>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , do servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Renunciar o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvadas as causas determinadas pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida.
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contratação aplicam-se às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao bel compromisso do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para gestão da proposta de projeto de programa específico de pesquisa

Figura 1 - Diagrama de fluxo para a elaboração da proposta (ANEXO IX) - 2024. O processo de elaboração da proposta para o sistema é <https://sistemas.cnpq.br> e está em plena execução desde o início do processo de elaboração da proposta. O processo de elaboração da proposta é dividido em etapas de preparação, elaboração e envio da proposta para o sistema. O processo de elaboração da proposta é dividido em etapas de preparação, elaboração e envio da proposta para o sistema.

Exemplo de preparação:
 1.1. Preparar a proposta de projeto de pesquisa (ANEXO IX) - 2024.
 1.2. Análise de viabilidade econômica e financeira do projeto de pesquisa.
 1.3. Análise de viabilidade técnica e científica do projeto de pesquisa.
 1.4. Análise de viabilidade social e ambiental do projeto de pesquisa.
 1.5. Análise de viabilidade ética do projeto de pesquisa.



Figura 2 - Proposta de projeto de pesquisa (ANEXO IX) - 2024. O processo de elaboração da proposta é dividido em etapas de preparação, elaboração e envio da proposta para o sistema.



1.6. Análise de viabilidade econômica e financeira do projeto de pesquisa.
 1.7. Análise de viabilidade técnica e científica do projeto de pesquisa.
 1.8. Análise de viabilidade social e ambiental do projeto de pesquisa.
 1.9. Análise de viabilidade ética do projeto de pesquisa.

1.10. Análise de viabilidade econômica e financeira do projeto de pesquisa.
 1.11. Análise de viabilidade técnica e científica do projeto de pesquisa.
 1.12. Análise de viabilidade social e ambiental do projeto de pesquisa.
 1.13. Análise de viabilidade ética do projeto de pesquisa.

1.14. Análise de viabilidade econômica e financeira do projeto de pesquisa.
 1.15. Análise de viabilidade técnica e científica do projeto de pesquisa.
 1.16. Análise de viabilidade social e ambiental do projeto de pesquisa.
 1.17. Análise de viabilidade ética do projeto de pesquisa.

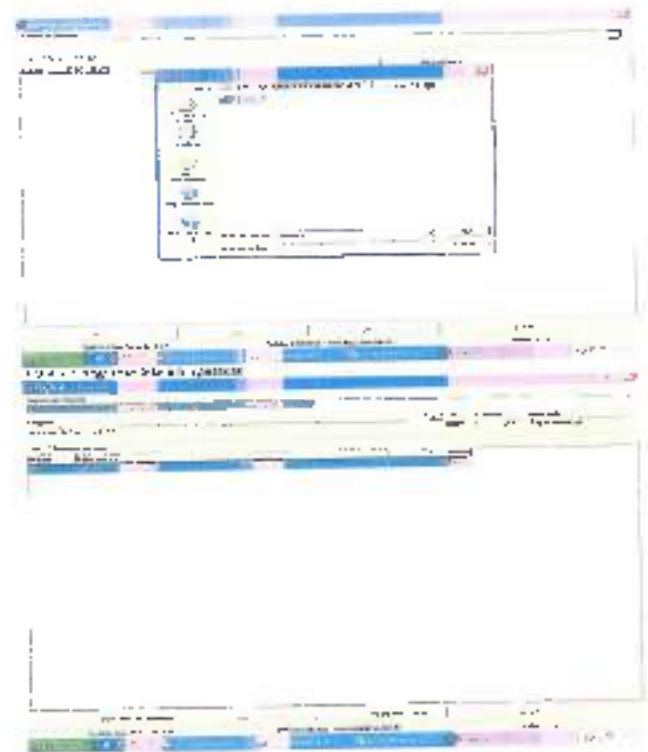


Figura 3 - Proposta de projeto de pesquisa (ANEXO IX) - 2024. O processo de elaboração da proposta é dividido em etapas de preparação, elaboração e envio da proposta para o sistema.



Figura 4 - Proposta de projeto de pesquisa (ANEXO IX) - 2024. O processo de elaboração da proposta é dividido em etapas de preparação, elaboração e envio da proposta para o sistema.



Fig. 1. Screenshot of the software interface, showing the data table and the search and print buttons.

4. TECHNICAL REQUIREMENTS

The system is designed to be installed on a PC with the following specifications:

- 1) Processor: Intel Pentium III or higher.
- 2) RAM: 64 MB or higher.
- 3) Hard disk: 1 GB or higher.
- 4) Operating system: Windows 95 or higher.

4.1. SOFTWARE REQUIREMENTS

The system is designed to be installed on a PC with the following specifications:

- 1) Operating system: Windows 95 or higher.
- 2) Database: Microsoft Access 97 or higher.
- 3) Browser: Internet Explorer 4.0 or higher.
- 4) Network: 10 Mbps or higher.
- 5) Security: SSL or higher.
- 6) Authentication: NTLM or higher.
- 7) Encryption: DES or higher.
- 8) Compression: ZIP or higher.
- 9) File sharing: SMB or higher.
- 10) Remote access: VPN or higher.
- 11) Backup: NTBackup or higher.
- 12) Recovery: VSS or higher.
- 13) Logging: Event Viewer or higher.
- 14) Monitoring: Performance Monitor or higher.
- 15) Troubleshooting: Help and Support or higher.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 81/2017, de 05/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE

Matricula da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CODIGO DA
NATUREZA
JURIDICA

2305

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMERCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000671848
DEE analisado.
Emitido em 07/07/2018 - V3

NOME J U Y COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	COD ATO	COD EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	081	091		ATO CONSTITUTIVO
		318	1	Enquadramento empresa de pequena porte

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
07/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JACKSON FERRETTAN VARELLA
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de contato: (48)38411731 barba@sc.gov.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem
A decisão

NÃO

07/07/2018

[assinatura]

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

09/07/2018

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

07/07/2018

[assinatura]

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente de

Turma

OBSERVAÇÕES:

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/10/2018

Horário: 08h:28

Comissão de Licitações

12/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificou o Registro em 12/07/2018

Ano comercial 20188751360 Protocolo 188751360 de 18072018

Nome da empresa J U Y COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 4260344500x

Este documento pode ser consultado em http://registro.jucec.sc.gov.br/consultas/empresas/comercio.aspx

Charuteira 352917618450100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Clay Perry Neto - Secretário-geral.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON URIKATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVRES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81480000671646



12 - A




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivo nº 2018/03194 Protocolo 12751358 de 10/07/2018

Nome da empresa: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - NIRE 4209445028

Este documento pode ser verificado em: <http://reg.jucec.sc.gov.br/consultas/Documentos/InfoFisica.aspx>

Classificação: 031636/06

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por: Ireny Gley Petry Neri - Secretária-geral

12/07/2018




**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular,

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSÉ DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

Jackson Ubiratan Vargas

TABELIONATO

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15



RECOMENDADO EM 08/07/2018
Requisito: a assinatura por ALTERNATIVA de
assinatura digital (assinatura eletrônica)
Data: 07 de julho de 2018
Hora: 14:00:00
Local: Tabelionato de Notas e Protestos
de São José do Cedro - Santa Catarina

Tabelionato de Notas e Protestos de São José do Cedro SC

8180000671846

1/2 - A

Jackson Ubiratan Vargas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificação Registrada em 12/07/2018

Arquivo em 20/07/2018 Auto nº 188751264 de 11/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 4260445149

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucec.sc.gov.br/autenticacao/publicar/empresas/autenticacao.aspx>

Chancela 152917616363305

Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 12/07/2018

por Henry Guy Perry Neto - Secretário-geral,





188761360

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188761360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 4260445904
 CNPJ 16.254.410/0001-98
 PUBLICAÇÃO REGISTRAR Nº 12.97/2018
 SCR Nº 1260445904



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificou o Registro em 12/07/2018

188761360

Arquivo nº 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 4260445904

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucesc.sc.gov.br/interacao/documentos/autenticar.htm> sspc

Clasvets 35291461646596

Esta empresa foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Ilary Day Petty Neto - Secretário-geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-4-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.19-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DO EMPRESÁRIO (CIREQ) 290-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
NOME DO EMPRESÁRIO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.830-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3643-1434
IDENTIFICADOR DE REGISTRO UNICAP (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 14:06:14 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar



Preparar Página para Impressão

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

Credenciamos o Sr. Eduardo Vinicius Vargas portado da cédula de identidade sob nº 5.517.164-8 SSP/SC, e CPF sob nº. 080.631.409-58, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, representado neste ato pelo Empresário Jackson Ubiratan Vargas, portador do CPF nº 788.067.049-13, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro-SC.

OUTORGADO: EDUARDO VINÍCIUS VARGAS, brasileiro, maior, estudante, portador da RG nº 5.517.164-8 e CPF nº 080.631.409-58, residente e domiciliado à Rua Eugenio Viapiana, s/n, Bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro - SC.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar contrato, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

E, para que esta procuração tenha seu seus efeitos legais o outorgante passa a assiná-la.

São José do Cedro - SC, 25 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

26/10/2018

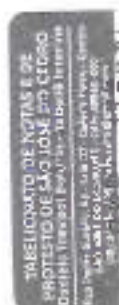
Eduardo Vinicius Vargas

Labellonato de Notas
São José do Cedro/SC

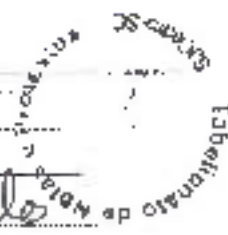
Jackson Ubiratan Vargas

Jackson Ubiratan Vargas

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



RECEBIMENTO 2ª EDIÇÃO
Reconhecido eletronicamente por SEMELHANÇA de
Assinatura de JACKSON VARGAS
Em 25/10/2018 às 14:25 de outubro de 2018
Em São José do Cedro - SC
Cartório de Notas de São José do Cedro - SC
CNPJ nº 30.915.834/0001-98
Cidade Digital de Fiscalização - São normal F0021347-4NBO
Confira os dados do ato em seja.jsc.jus.br



Mariana Dalto

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO VIEIRA VARGAS

RG: 2537184 - UF: SC
 CPF: 088.451.408-50 - DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1994

TIPO DE LICENÇA: LICENÇA DE CONDUTORA
 VÁLIDA ATÉ: 07/01/2015

PROFISSIONAL: 1413867831

PROFISSIONAL: 1413867831

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 DATA DE EMISSÃO: 08/02/2015
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 808714556305
 Nº DE LICENÇA: SC123297853

SANTA CATARINA

Autenticação

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que consta no Livro do Cartão 25 de outubro de 2018

Em 25 de outubro de 2018

Fátima Dalco
 Fátima Dalco - Tabelado Substituto
 Setor Digital de Fiscalização - Setor Normativo
 F01521352-0080

Contra os dados do ato em: www.dia.jus.br

SECRETARIA DE TRANSPORTES DE SANTA CATARINA

Em Branco

[Handwritten signature]


**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)****J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**


CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98**30.915.834/0001-98**
J U V Com. De Equip-
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

ENRIQUE THOMAS - CONTADOR
CRC SC 039.338/O-3
ENRIQUE THOMAS
Sc Contador
Contador CRC-SC 039.338/O-3
CPF 167.396.529-01



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: LUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA			
Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede) 4200044500-8	CNPJ 30.915.204/0001-05	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUP JORGE LACERDA 1100-5A1 A 03 (CENTRO) SÃO JOSÉ DO CELEPO, SC, BR 89010-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO ATACALISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E SUPRIMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROEQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARTELEIRO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACALISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Classificação da Empresa de Pequeno Porte (Art. 1.711-1 do CC/04)	Prazo de Duração Indefinido
Titular Nome/CNPJ JACKSON LUBIRATAN VARGAS 798.057.049-15	Administrador Nome/CNPJ JACKSON LUBIRATAN VARGAS 798.057.049-15	Nome do Mandatário Nome/CNPJ JACKSON LUBIRATAN VARGAS 798.057.049-15	Término do Mandato XXXXXX/XXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ass: ATTO CONSTITUTIVO	Evento(s): ATTO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Registro REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX/XXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de setembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certificado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

Eu
Conferi e assino.

Frescência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente em 24/09/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 20.585.048/0001-02
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro - São José do Cedro/SC.

O representante legal da empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

ESTRADA EMPRESARIAL S.A. - AV. SANTA TERESA, 1100 - MONTEVIDEO

CLAUSULA DECIMA CUARTA. El presente contrato de arrendamiento se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación. El presente contrato se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MONTEVIDEO, 10 de Mayo de 2011

El presente contrato se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación.

[Signature]

ESTRADA EMPRESARIAL S.A. - AV. SANTA TERESA, 1100 - MONTEVIDEO

CLAUSULA DECIMA QUINTA. El presente contrato de arrendamiento se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación. El presente contrato se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MONTEVIDEO, 10 de Mayo de 2011

El presente contrato se celebra en virtud de la ley 13.000, que establece el arrendamiento de bienes inmuebles para fines comerciales, industriales o profesionales, con las modificaciones que se indican a continuación.

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
CADASTRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO
1.1.1.1. Tipo de inscrição: **CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**
1.1.1.2. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.3. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.4. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.5. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.6. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.7. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.8. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.9. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**
1.1.1.10. Tipo de inscrição: **INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

2. IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO
2.1.1.1. Nome completo: **EMPRESA S/A**
2.1.1.2. Nome abreviado: **EMPRESA S/A**
2.1.1.3. Razão social: **EMPRESA S/A**
2.1.1.4. Nome fantasia: **EMPRESA S/A**
2.1.1.5. Nome do titular: **EMPRESA S/A**
2.1.1.6. Nome do representante legal: **EMPRESA S/A**
2.1.1.7. Nome do representante legal: **EMPRESA S/A**
2.1.1.8. Nome do representante legal: **EMPRESA S/A**
2.1.1.9. Nome do representante legal: **EMPRESA S/A**
2.1.1.10. Nome do representante legal: **EMPRESA S/A**

3. IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO
3.1.1.1. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.2. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.3. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.4. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.5. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.6. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.7. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.8. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.9. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
3.1.1.10. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**

4. IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO
4.1.1.1. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.2. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.3. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.4. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.5. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.6. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.7. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.8. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.9. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**
4.1.1.10. Data de inscrição: **EMPRESA S/A**

INSCRIÇÃO Nº: **EMPRESA S/A**
Data de inscrição: **EMPRESA S/A**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Inscrição Estadual nº 254.094.171, está enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazaretto
 884.567.571-87
 Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações acima consistem dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e sua vigência na data de sua expedição

Nome Empresarial POTENCIA FOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4120011415	CNPJ 03.058.187/0001-11	Data de Arquivamento do Atto 24/07/2018	Data de Início de Atividade 11/01/2010
Endereço Completo (Localização, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA ALMEIDA BARROSO 884 - CENTRO, SÃO BRUNO, FLORES DO PIA, SC, 89500-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRICOMÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PASTELARIA E PÃOA, HIGIENIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MONIF, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTEZANATO, BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CABA, MESA E BARRIL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRICOMÉDICOS, LOCAÇÃO, ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS PLÁSTICAS, COMÉRCIO A ACADIA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIALIAS PARA AGRICULTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIALIAS PARA AGRICULTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO, MEDICINA HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRAS, DECORAÇÃO DE NATAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMESTICÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital R\$ 150.000,00 CENTRO DE QUARENTA MIL REAIS	Capital Integralizado R\$ 150.000,00 CENTRO DE QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.076/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indefinido
Nome/Participação no Capital/espécie de Sociedade/Administrador-Termino do Mandato			
Nome/NPE ou CNPJ	Participação no Capital/R\$	Espécie de Ação	Termino do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 427.117.179-65	100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXX
VALDIRINYS DE SOUZA NETO 421.183.115-37	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXX
OLIVIERO RICARDO LAZZAROTTO 484.167.311-87	35.000,00	SOCIO	XXXXXXXXX
Última Arquivamento Cap. de R\$ 150.000,00 Atto ALTERAÇÃO		Situação REGISTRADO	
Razão ALTERAÇÃO DO CAPITAL DE R\$ 150.000,00 PARA R\$ 150.000,00		Status ATAXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

HENRY GUY PETRY NETO

EL
 Conteúdo e ass. no.

Presidente da República
 Michel Temer
 Vice-Presidente da República
 Henrique Eduardo Alves



Presidência da República
 Casa Civil
 Bloco do Palácio N.º 1306
 Av. 24 de Abril, nº 2.401

Documento Arquivado Digitalmente em 17/09/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ nº 03.058.187/0001-11
 Para obter o original e certificação de autenticidade
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/ME Nº 03.988.281/0001-11, sediada Rua Almirante Barruso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste - SC

O representante legal da empresa CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, na qualidade de Promotor do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 25 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
CPF: 68456757187
Socio Administrador

(*) **NOTA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE NO INÍCIO DA SESSÃO

Rua Almirante BARRUSO, 684 - Centro São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX - (049) 3622-0135 - 3623-0205
EMAIL: potencia@potencia.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.259.254-0/001-17 Fornecedor: PULZINJA SÓLIDARIEDADE LTDA

Endereço: Rua Alameda Benedito, 304 - São Mateus do Oeste/SC - CEP 89510-000

Inscrição Estadual: 264204171

Contador:

Representante: GILYTON RIBEIRO LAMARCA CPF: 002.597.577-86

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO, 735 - São Mateus do Oeste/SC - CEP 89500-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Telefone representante:

Santa de abertura:

Fax:

Telefone contador:

Email:

Telefone:

Calcular:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006)

Nº Item	Descrição dos Produtos / Serviços	Qtd	Unid	Preço Máximo Mensal	Motivo	Preço Unitário	Preço Total
005	1. Flocos de milho adoçado	1.00	kg	3.000,00	Material	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1. Flocos de milho adoçado
2. Amido de milho
3. Amido de milho sem glúten
4. Amido de milho com glúten
5. Amido de milho sem glúten e sem lactose
6. Amido de milho com glúten e sem lactose
7. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar
8. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar
9. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal
10. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal
11. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo
12. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo
13. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento
14. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento
15. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal
16. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal
17. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo
18. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo
19. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal
20. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal
21. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo
22. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo
23. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal
24. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal
25. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo
26. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo
27. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal
28. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal
29. Amido de milho sem glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo
30. Amido de milho com glúten e sem lactose e sem açúcar e sem sal e sem óleo e sem fermento e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo e sem sal e sem óleo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.565.234/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E PFOHME TUA LTDA
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 654 - Sac Miguel do Oeste SC - CEP 81930-900
 Inscrição Estadual: 254054774

Email: Contador
 Telefone: Telefone
 Fax: Telefone contador
 Celular: Telefone contador

Representante: CLEY KONRICHARD LAZARINK RG: 230.000.000
 Endereço representante: Av SAO JOAQUIM FUMG 269 - Sac Miguel do Oeste SC - CEP 83220-200
 Telefone representante: 51 3632 2006

Email representante: Agência: - - - - -
 Conteúdo: - - - - -
 Data de abertura: - - - - -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lote:	Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
-------	------	--------------------------------	-------	------------	-------	--------	----------------	-------------

- 2.1 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.2 2.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.3 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.4 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.5 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.6 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.7 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.8 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.9 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.10 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.11 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.12 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.13 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.14 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.15 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.16 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.17 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.18 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.19 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.20 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.21 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.22 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.23 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.24 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.25 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.26 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.27 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.28 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.29 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.30 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.31 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.32 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.33 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.34 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.35 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.36 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.37 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.38 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.39 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.40 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.41 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.42 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.43 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.44 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.45 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.46 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.47 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.48 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.49 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"
- 2.50 1.000,00 kg 35 "Tubo Lobo Pro-Ce Profissional"

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.903.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOLAR NEOMARKET LTDA
Endereço: RUA ALMEIDA E BARROSO 634 - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89800-000
Inscrição Estadual: 25-004171 Contador:

Email:
Telefone:
Fax:
Telefone contador:
Celular:

Representante: GLEYTON RICA RUYZA-CARUTTO RG:

Endereço representante: AV. SAI CAIRO FILHO 709 - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89800-000

Endereço representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data do abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 423/2004).

- 12. Verificar preços e acessórios;
- 13. Fornecer manuais para instalação e manutenção, inclusive a substituição de todos os componentes defeituosos;
- 14. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;

617 RICA RUYZA-CARUTTO 100 001 1200 00 23/04/2018 1000,00

- 15. Fornecer manuais de instalação e manutenção;
- 16. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 17. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 18. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 19. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 20. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 21. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 22. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 23. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 24. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 25. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 26. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 27. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 28. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 29. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 30. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 31. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 32. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 33. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 34. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 35. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 36. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 37. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 38. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 39. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 40. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 41. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 42. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 43. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 44. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 45. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 46. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 47. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 48. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 49. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 50. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 51. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 52. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 53. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 54. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 55. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 56. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 57. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 58. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 59. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 60. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 61. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 62. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 63. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 64. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 65. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 66. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 67. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 68. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 69. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 70. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 71. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 72. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 73. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 74. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 75. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 76. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 77. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 78. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 79. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 80. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 81. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 82. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 83. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 84. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 85. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 86. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 87. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 88. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 89. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 90. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 91. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 92. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 93. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 94. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 95. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 96. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 97. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 98. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 99. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;
- 100. Fornecer suporte técnico para os usuários, como suporte técnico para os usuários;

VALOR TOTAL DO LOTE 4.803,00
VALOR DA PROPOSTA 4.803,00



Vigência da proposta: 02 dias
Prazo de entrega: 10 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.955.254/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 884 - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89500-000
Município: Estadual, 21.5294117

Telefone: E-mail:
Fax: Celular:
Telefone contator:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.977.571-37
Endereço representante: AV SAUSADO PUHO 710 - São Miguel do Oeste-SC - CEP: 89500-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as condições de pagamento n° 123/2006).

~~Agência: - - -
Conta: - - -
POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.955.254/0001-11~~

POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ: 03.955.254/0001-11
I.E.: 259.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



- Gabinete reversível e Toolless: permite a instalação e a remoção de componentes sem a necessidade de ferramentas.
- Fonte de Alta Eficiência Energética: otimizada para reduzir o consumo de energia e aumentar a vida útil do sistema.
- 7ª Geração de Processadores Intel® Core™: oferece desempenho excepcional e eficiência energética.
- Memória RAM DDR4: alta capacidade e velocidade para garantir a fluidez das operações.
- Armazenamento em SSD: acelera o tempo de inicialização e a transferência de arquivos.
- Conectividade avançada: suporte a USB 3.1 Gen 1, HDMI, DisplayPort e outros padrões de conexão.
- Certificações: conformidade com normas internacionais de qualidade e segurança.



- Certificações
- Fonte de Alta Eficiência Energética
- Gabinete Reversível e Toolless
- 7ª Geração de Processadores Intel® Core™

Este gabinete oferece uma combinação única de desempenho, eficiência energética e facilidade de uso. Com o suporte a 7ª geração de processadores Intel® Core™ e memória RAM DDR4, ele garante um desempenho excepcional em todas as tarefas. A fonte de alimentação de alta eficiência reduz o consumo de energia e mantém o sistema fresco e silencioso. O design reversível e a ausência de ferramentas facilitam a manutenção e a atualização do sistema. Com conectividade avançada e certificações de qualidade, este gabinete é a escolha ideal para quem busca a melhor performance e confiabilidade em seu ambiente de trabalho.

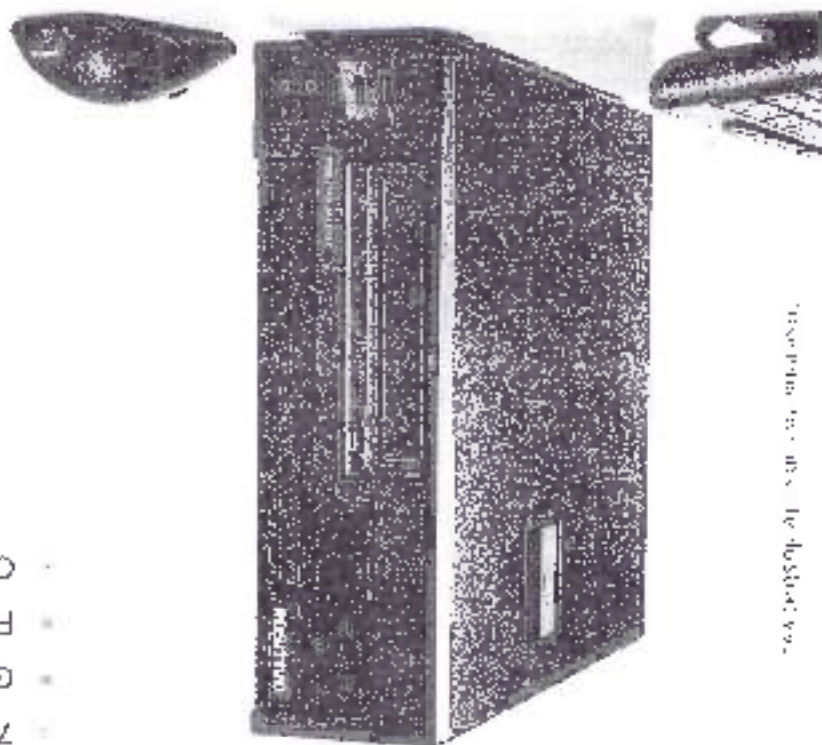


Imagem meramente ilustrativa.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-11
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135

Município de Sant
do Sudoeste

RECEBI

Em: 26.10

Horário: 08h

[Assinatura]
Comissão de L

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.915.824/0001-98 Fornecedor: JUVENIL CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC - CEP 89330-000

Inscrição Estadual: Contador: CPF: 080.531.409-58 RG: 5617164

Representante: eduardo vicencio vergas Telefone representante: 4836420825 Fax: Telefone representante: Telefone contador:

Endereço representante: rua Jorge la cerda 1100 - Centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC - CEP 89330-000

Email representante: jackson_jacu@hotmail.com Contato: * Data de abertura:

Banco: Agência: - - - - -

Formulador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item 001 - 1234 001

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------------	------	-------	--------------	--------	----------------	-------------

001	RAWNER FOTOGRAFICO COM TRIPLÊ RESU AVF - DENTIFICACAO	1.00	UN	325,00	credenciados	325,00	325,00
-----	---	------	----	--------	--------------	--------	--------

002	1 Banner padrão original para idosa, 2 Fundo de cor branco lúcido, 3 Omentais 1,5cm por 1,00m, 4 Típer com requadro de altura	1.00	UN	165,00	convênio	165,00	165,00
-----	---	------	----	--------	----------	--------	--------

003	CADEIRA FLEX COM BRAÇOS	1.00	UN	235,00	convênio	235,00	235,00
-----	-------------------------	------	----	--------	----------	--------	--------

Descrição: Cadeira flex com braços, espaldar médio, assento a encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal lombar, com canga de polipropileno, anti-estática em alta resistência e proteção de rasgar, sem de base de alumínio. Sólidas à luz classe 5, atingindo 5, atingindo 5 para 200/250gsm, mecanismo relax com bloqueio e regulagem de arando gas, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó ou cor preta, anel em 7 posições na altura, rodos duros em nylon, braços em alumínio com regulagem em cinco posições.

CEB: o cadeira deve ter a certificação de ABNT NBR 11.562 a ser garantida pelo fornecedor. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regular e

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS

Descrição: Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poluretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal lombar, com canga de polipropileno, anti-estática em alta resistência e proteção de rasgar, sem de base de alumínio. Sólidas à luz classe 5, atingindo 5, atingindo 5 para 200/250gsm, mecanismo relax com bloqueio e regulagem de arando gas, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó ou cor preta, anel em 7 posições na altura, rodos duros em nylon, braços em alumínio com regulagem em cinco posições.

CEB: o cadeira deve ter a certificação de ABNT NBR 11.562 a ser garantida pelo fornecedor. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regular e

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0201-98 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - centro - SAO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 85930-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: adriardo vilhios vergas

CPF: 080 631 408-58

Endereço representante: rua Jorge la cenda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 85930-000

E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Telefone: 4836419005

Celular:

Telefone contador:

RG: 5517164

Telefone representante:

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICACAO	1,00	UN	329,50	nieo/banners	329,00	329,00
003	LACEIRA FIXA COM BRACOS	1,00	UN	164,00	carvatti	164,00	164,00
004	LACEIRA GIGANTICA COM BRACOS	1,00	UN	235,00	carvatti	233,00	233,00
008	IMPRESSORA LASER A4	1,00	UN	5.573,00	brother/402 M 164022w	5.573,00	5.573,00

* Banner médio fotográfico para adesidade

2 Fundo de cor branca lisa

3 Dimensões 1,50m por 1,00m

4 Tripé com regulagem de altura.

LACEIRA FIXA COM BRACOS

Descrição: Ladeira fixa com braços espalhar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliestireno expandido em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal unilar, com cabeceira de polipropileno injetado em alta resistência e impermeação de respos além de braço de identificação. Solidez à luz padrão 5, ping padrão 5, peso 280-280g/m², 60x40 cm, pintura em epóxi pó na cor preto, assento em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, regulamento em tecido azul, fôlego relaxante. Braços reguláveis com altura de 50cm a 100cm, 080: A cadeira deve obter a certificação de ABNT NBR 13.952 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões:

Altura do assento do cadarm 58 cm x 38 cm

Assento da cadeira 58 cm x 38 cm

LACEIRA GIGANTICA COM BRACOS

Descrição: Cadeira giratória com braços, espalhar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de polipropileno injetado em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorsal unilar, com caba de polipropileno injetado em alta resistência e impermeação de mecanismo de base deformação. Solidez à luz padrão 5, ping padrão 5, peso 280-280g/m², 60x40 cm, epóxi pó na cor preto, assento em 7 posições na altura, rodízio duplo em nylon, regulamento em tecido azul, fôlego relaxante. Braços reguláveis com altura de 50 cm a 100 cm, 080: A cadeira deve ter a certificação de ABNT NBR 13.952 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões:

Altura do assento da cadeira de chão: regulável

Assento da cadeira 58 cm x 38 cm

IMPRESSORA LASER A4

1 TecnoLogic

1.1. Ypeller/ser ur e da tecnologia Laser ou LEC ou Cera

2 Impressora Monocromática Integrada

2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi

2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta.

2.3 Tamanho máximo para impressão na primeira página 8 segundos.

adriardo_vilas 11/11

Município de Santo Antonio do Sul
 Pregão Presencial 01/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.945.834/0001-98 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E-mail: jackson_pacu@hetmail.com
 Endereço: RUA JOSEFLACERDA 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89600-000 Telefone: 4936430805 Fax: Celular:
 Inscricao Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: Eduardo Vencios Vargas RG: 5517154
 Endereço representante: rua Jorge la canda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89600-000 Telefone representante:
 E-mail representante: jackson_pacu@hetmail.com Agência: - - - - - Conta: -
 Banco: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2008).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2.4	Conhecida de impressão em papel A4 (210 x 287 mm), a Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automatizada emparelha, sem a intervenção do usuário						
2.5	Acerrar papéis com gramatura						
2.6.1	De 65 a 100 g/m² nos gavetas de grande capacidade.						
2.6.2	De 65 a 100 g/m² na gaveta múltipla.						
2.7	Capacidade das gavetas de entrada						
2.7.1	100 (cent); folhas para gaveta múltipla;						
2.7.2	500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade.						
2.8	Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas.						
2.9	Suporta as linguagens PCL6 e PCL5, podendo serem emuladas. O equipamento deve ser superior em termos de guarda de dados: no mínimo 16.000 páginas, de acordo com o norma NBR150-19-722.						
2.10	Deverá ser fabricado o fator original de fábrica que consta no manual do usuário;						
3	Módulo de gravação						
3.1	Tela de LCD tátil, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior						
3.2	Memória flash integrada de 1 GB						
3.3	Disco rígido, tecnologia Mecânica 3.5, Flash ou híbrida com capacidade de 32 GB, ou superior.						
3.4	Interface USB Type-A, preferencialmente frontal, para utilização de memórias flash (pendrive) no processo de digitalização.						
3.5	Verificação Wi-Fi para posicionamento do equipamento (H'IP).						
3.5.1	Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2;						
4	Kit de peças de sobe reserva						
4.1	Emulador com velocidades 10/100/1000 Base-T/1X.						
4.2	Auto-regulação (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);						
4.3	Conector RJ-45						
5	Computadora						
5.1	Com 1 ano de garantia nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux						
5.2	Monitor, digitar e mouse						
5.3	Fornecer manuais, com instalação e configuração mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos.						
5.4	Fornecer cabos, software, ferramentas, configurados e arrastados bem como suporte técnico para os mesmos						
309	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	1,00	UN	3.746,00	Hipaxipias	3.746,00	3.746,00
1	Processador de 64 bits: Arquitetura "ossoq" 1.1 Plataforma Intel						

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 01/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.915.834/0001 98 Fornecedor: JUVY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA JORGE LAZERDA 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC - CEP 89830-300

Inscrição Estadual:

Email: jackson_jacu@hotmail.com

Telefone: 4935430805 Fax:

Telefone celular:

Contador:

RG: 5517184

CPF: 090.631.429-58

Representante: Eduardo Vancos Vargas

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Jorge Lazerda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC - CEP 89830-000

E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Telefone contador:

Conta: -

Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.1	1.1.1 Cabo IS série mini perna, dock base de 3.0 GHz.						
1.1	1.1.2 Memória Smart Cache de 5.0 MB.						
1.1	1.1.3 Serão acetes, peças e peças ligadas do processador.						
1.2	1.2.1 Dissipador e ventoinha do mesmo fabricante da placa mãe do processador para substituir o equipamento de acordo com as especificações do fabricante do processador.						
2	2.1 Motherboard						
2.1	2.1.1 System Bus com velocidade igual ou superior ao processador fornecido.						
2.2	2.2.1 Deverá implementar:						
2.2.1	2.2.1.1 Função de registro de número de pinos em memória não volátil;						
2.2.2	2.2.2.1 Implementar mecanismo de proteção que bloqueie o número de pinos, este não poderá ser alterado sem senha.						
2.2.3	2.2.3.1 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para misturar o computador e outra para ler dados aos recursos de administração da BIOS.						
2.3	2.3.1 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2						
2.3.1	2.3.1.1 (over) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, até no mínimo 1 (uma) com velocidade 6.0 Gbps						
2.3.2	2.3.2.1 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado.						
2.4	2.4.1 Controladora USB com suporte a dispositivos externos.						
2.4.1	2.4.1.1 (over) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior.						
2.4.2	2.4.2.1 (over) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior.						
2.4.3	2.4.3.1 soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos simultaneamente.						
2.5	2.5.1 Controladora de áudio analógico						
2.5.1	2.5.1.1 (over) ou mais canais.						
2.5.2	2.5.2.1 (over) ou mais canais.						
2.6	2.6.1 Capacidade de entrada de microfone e saída estéreo.						
2.7	2.7.1 Memória TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido.						
2.7	2.7.1.1 (over) ou mais canais.						
2.8	2.8.1 Capacidade de armazenamento de dados.						
2.8	2.8.1.1 Capacidade de armazenamento de dados.						
2.8	2.8.1.2 Capacidade de armazenamento de dados.						
2.8	2.8.1.3 Capacidade de armazenamento de dados.						
2.8	2.8.1.4 Capacidade de armazenamento de dados.						

Pregão Presencial 01/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-68 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRÃO/SC - CEP 89930-000

Inscrição Estadual:

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Telefone: 4936430905 Fax:

Celular:

Representante: eduardo vinhos vargns

RG: 5517164

Telefone contator:

CPF: 080 631 408-58

Endereço representante: rua Jorge lacerda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRÃO/SC - CEP 89930-000

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

2.0.1. VEM desativar em pelo 1 unidade de equipamento ou este deverá ter direitos

(COPY RIGHT) sobre este BIOS;

2.0.2. Suporte à BIOS, ACPI, atualização e configuração de BIOS;

2.0.3. Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);

3. Interface de rede interna

3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-TX;

3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;

3.3 Auto-negociação (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);

3.4 Conexão RJ-45

4. Controlador de vídeo

4.1 On-board

4.2 2 (duas) saídas digitais em outras áreas distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port;

4.3 8x porte simulação > 2 monitores;

4.4 1,5 GB de memória compartilhada;

4.5 Resolução 1440 x 1080 dpi em ambas as saídas

4.8 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior;

5. Memória RAM

5.1 DDR4, 2.133 MHz;

5.2 16GB; módulos internos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;

5.3 Os preços de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento;

6. Unidade de disco rígido:

6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA, 2,5" ou 3,5";

6.2 Compatível com o controlador fornecido no equipamento

6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior

6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;

6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s;

7. Gabinete

7.1 Com 5 ou 6 drive e estrutura fundido no proprio gabinete para placa de vídeo "Kensington", que trave e leve as placas do gabinete;

7.2 Sensor de entrada com câmbio de abidas, numero que o equipamento fo aberto desligado de energia, com proteção de fogo no BIOS;

7.3 5 (seis) portas padrão USB, sendo 2 (duas) portas e 4 (quatro) tradicionais;

7.4 Conexões de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo Connet;

7.5 Fonte leve (12V e 230 V);

7.6 1 Com conexão de LAN do padrão abudo;

7.6.2 Eficiência de no mínimo 84% com 20% e 100% de carga, no mínimo 30% com 50% de carga, medida em 115 V, equivalente a certifi cação 80 PLUS Gold

(http://www.plug-certification.com) e/ou todo certificar em site o nome do fabricante e o modelo

Pregão Presencial 81/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.634/0001-98 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Email: jackson_jacu@bolmail.com

Endereço: RUA JORCELA CERDA, 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP:89930-000

Telefone: 4335430805

Celular:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone contator:

Representante: Eduardo Vinícius Vargas

RG: 9517164

Endereço representante: rua Jorge la Cerda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP:89930-000

Telefone representante:

Email representante: jackson_jacu@bolmail.com

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- da fonte de alimentação fornecida
- 7.5.3 Todas conexões externas a placa mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente sem uso de adaptadores ou extensores;
 - 7.5.4 Com capacidade de suportar os componentes envolvidos;
 - 7.5.5 Cabo de Força NBP: 14, 135;
 - 7.6 Abertura do gabinete e remoção de componentes sem uso de ferramentas (tool less);
 - 7.5.1 A unidade de disco poderá ser fixada com parafusos;
 - 7.7 Volume máximo de 14.000 em altura x largura x profundidade;
 - 7.8 Deverá ser fornecido com os acessórios necessários para utilização do gabinete nas posições horizontal e vertical
 - 8 Periféricos.
 - 8.1 Mouse óptico com resolução de 1000 dp, 2 (dois) teclas dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad apropriado
 - 8.2 Teclado com interface USB - padrão ABNT 2
 - 8.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser 1,0 m. Os mouse, sem uso de adaptadores ou bransides.
 - 8.4 Mouse e teclado deverão ser obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, isentado ao todo o regime de OEV (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante, e passar a mesma finalidade do gabinete (cor, nicho, tamanho, tipo de emprego de mouse de três botões, compatibilidade no mercado
 - 9 Compatibilidade:
 - 9.1 Cor o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits.
 - 9.2 O equipamento fornecido deverá estar no Microsoft Windows Catalog (WCL) para o sistema operacional Windows 10 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional fornecido. Além de http://www.microsoft.com/en-US/hardware/PU ou endereço que por escrito e em português o cliente.
 - 10 Sistema operacional.
 - 10.1 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM.
 - 10.2 Chave de ativação (BITS, DEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BOM de equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirxol.com/nirxolproductkey-v64.php> ou similar de comando no sistema operacional http://go
 - 10.3 O sistema operacional fornecido deverá estar pré-instalado no equipamento, com direção para todos os componentes fornecidos e software de gestão de recursos que o PMO utilize.
 - 11 Condições e requisitos de qualidade
 - 11.1 Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 178/2012 do

Pregão Presencial 81/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

E-mail: jscdsor_jacu@hotmail.com

Endereço: RUA JOSÉ LA CERDA 1100 - centro SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89630-000

Telefone: +5536485805

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: eduardo vincios vargas

RG: 5517164

CPF: 08063740958

Endereço representante: rua jorge la cerda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89630-400

Telefone representante:

E-mail representante: jscdsor_jacu@hotmail.com

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: *

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Inscrição, abrangendo os anexos de:

- 11.1.1 Competência em e norma IEC 60335 (Requisitos de Segurança)
- 11.1.2 Competência em e norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiação)

11.1.3 Eficiência Energética

11.2 Casa e equipamento eletrônicos fabricados para o mercado internacional são:

11.2.1 Certificado de Conformidade com a norma IEC 60335;

11.2.2 Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;

11.2.3 Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star 6, ou superior, ou certificação emitida por entidade laboratório acreditado pelo Imetro.

11.3 O equipamento ofertado deve estar listado no Termination eDirectory EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool - <http://www.epeat.net/>), Na categoria Gold

11.4 Certificado de Análise Aplicável apenas às interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G

11.4.1 O FORNECEDOR deve apresentar três certificados emitidos para Análise para quem as interfaces de rede wireless (WiFi, 3G/4G e Bluetooth)

para os produtos ofertados de acordo com os requisitos solicitados

11.4.2 O certificado deve estar com a validade vigente sendo passível de validação no

portal.ans.gov.br

11.4.3 O caso de certificação deverá estar baseado no equipamento em sua série

11.5 As inscrições das certificações para o equipamento ofertado deverão:

11.5.1 Ser comprovadas quando de apresentação da proposta.

11.5.2 Ser apresentadas juntos aos documentos IPT, Imetro ou outro órgão nacional ou internacional, devidamente assinados, com autenticidade reconhecida no terra

11.5.3 Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução

premiada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira.

11.5.4 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade

11.6 Requisitas de qualidade.

11.6.1 Todos os componentes do equipamento e respectivos funcionalidades deverão ser compatíveis entre si sem a utilização de adaptadores, plugagens, pinos ou utillagens em geral, fureços, emprego de adaptos, fias adesivos ou qualquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que possam apagar focadamente o equipamento ou suas partes que sejam totalmente ou logicamente incompatíveis

12 Manuais diretos e acessórios:

12.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídia e assistência de todos os componentes adotados

12.2 Fornecer placas, dispositivos, cabos, software instaladas, configuração e arquivos, bem como suporte técnico para os usuários.

010 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO

1 Unidade

,00 UN

1.172,00 descrição

1.170,00

1.170,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.515.834/0001-98 Fornecedor: JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA JOSÉ LACERDA 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89932-000

Inscrição Estadual:

E-mail: jackson_jacugg@hotmail.com

Telefone: +5584320800 Fax:

Telefone contator:

Contador: CPF: 080.631.409-58 RG: 56.7164

Representante: Eduardo Vinícius Vargas Endereço representante: Rua Jorge La Cerda 1100 - centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP 89932-000

E-mail representante: jackson_jacugg@hotmail.com

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência: - - - -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------------	------	-------	----------------	-------------

1.1 LCD com dimensão entre 23.0 e 24.0 polegadas;

1.2 Tecnologia de iluminação LED

1.3 Menor taxa

1.4 Resolução nativa de 1520 x 1080;

1.5 Contraste

1.5.1 Estático > 1000:1;

1.5.2 Dinâmica > 1000:000:1;

1.6 Luminância de 250 cd/m2

1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior;

1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 102° na vertical;

1.9 Entrada digital (DVI) ou Display Port ou HDMI

1.10 Fonte de alimentação 117 e 220 V/monofase com ajuste automático de tensão;

1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPEAT Energy Star 5.0 ou superior

1.12 Cabo de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem

adaptações;

1.13 Pedante

1.14 1 Potência por painel independente de monitor ou em formato como kit nacional para conexão

em fixação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100 x 100 mm)

1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm;

1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°

1.14.4 Cab. predeterminado do monitor;

2 Manuais de usuário e acessórios

2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídia e acessórios de todos os

componentes adquiridos

2.2 Fornecer cubos softwares, bem como suporte técnico para os mesmos

0.2 SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO

1 Capacidade de imagens:

1.1 Área de exposição ilimitada;

1.2 Velocidade USB 2.0;

1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada única;

1.4 PPI máxima de cor de 48 bits na saída para a estação;

1.5 Captação de documentos no formato A4, sem necessidade de usar o papel

1.6 Suporte à driver TWAIN 1.94A;

1.7 Capacidade de capturar fotografias

2 Software de digitalização com as seguintes funcionalidades:

2.1 Reconhecimento de caracteres do Sistema Português do Brasil (OCR)

1 00 UN 1 985,00 Epson Perfection 9851.00 1.985,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO-SC - CEP 89593-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 080.631.409-59

Répresentante: Eduardo Vinícius Vargas

Endereço representante: rua joão da corda 1100 - centro - SAO JOSE DO CEDRO-SC - CEP 89590-000

E-mail representante: jackson_jacu@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Telefone: 4936430805

Calcula:

Telefone contador:

RG: 6617154

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2008).

Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item Descrição do Produto / Serviço					

- 2.2 Geração de arquivos limitados nos formatos de saída PDI, TIFF e JPEG.
- 2.3 Geração de Análise Individual
- 2.4 Aceitação automática de imagem baseada no conteúdo do documento
- 2.5 Conversão de imagens em tons de cinza para preto e branco
- 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco
- 2.7 Imantação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento.
- 2.8 Imantação, exclusão e reimpresão de páginas do documento;
- 2.9 Posicionamento de páginas no documento para exportação
- 2.10 Rotulagem original de 80, 100 e 270 graus
- 2. Compatibilidade
- 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10
- 4 Manuseio, drivers e conexões
- 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, no dia e acessíveis de todos os componentes adquiridos.
- 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos

30.915.834/0001-98
JUV COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI
 Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 - Centro - São José do Cedro - SC - CEP: 89593-000

Validade da proposta 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.196,00
TOTAL DA PROPOSTA : 13.196,00

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CPF: 30.915.834/0001-98



30.915.834/0001-98
JUV Comercio de Equipamentos
De Informatica Etenh
Sao José do Cedro - SC

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

São José do Cedro/SC, 24/10/2018.

2 - Os produtos entregues são de fabricação brasileira.

1 - Assegura ao cliente uma garantia e assistência técnica de 12 meses a contar da data da entrega do produto.
a) Garantia de 05 anos para os itens 03 e 04 do Item 01 (Cadeira fixa com Brinquê e Cadeira (giratória com Brinquê).

Produtos: Todos os itens objeto desta oferta.

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Rua Jorge Lacerda, 1100, SALA 03
São José do Cedro/SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Fone: (49) 99129-4849

TERMO DE GARANTIA

1) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de S
do Sudoeste

RECEBI

Em: 26/11

Horário: 08

Comissão de



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
 FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº 0015902

FOLHA 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior a data de 17/09/2018, verificouse NADA CONSTAR em nome de

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ nº 08.926.261/0001-11. -----

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça

b) os dados informados são de responsabilidade do substituto e devem ser conferidos pelo interessado e/ou devedor.

c) a existência deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/print/npdac/Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/print/npdac/Certidões/Conferência%20de%20Certidão)

d) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luiz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Confluentes.

e) a certidão é expedida em conformância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 176 - Recuperação Extrajudicial e 200 II - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Declino finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pelo internet e sua validade é de 60 dias

São Miguel do Oeste, sábado, 20 de outubro de 2018.

PROFDO Nº.

8085423



LIVRO DE ABERTURA

1998/1999

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....: 01/1998/1999

Finalidade.....: Registro de Balanço de 1998/1999

Número de Ordem.....: 01

Número de Páginas.....: 01

Data Encerramento
Exercício Social.....: 31/12/1998

Nome Empresarial.....: FARMACIA S/A F. FARMACIA S/A - F.F.

Endereço.....: RUA ALVARO DE ARAUJO - 694

Complemento.....:

Bairro.....: FORTI CEP: 89001-110

Município.....: SÃO JOSÉ DO CERRADO Estado: SC

CNPJ.....: 01.958.200/0001-11

Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 18/997957-7

Junta Comercial.....: 4423296/98 Data: 26/10/2008

SÃO JOSÉ DO CERRADO, 26 de Outubro de 2008




 DIRETOR DE REGISTRO
 ADMINISTRATIVO
 JUCEC - JUCESC




 DIRETOR DE REGISTRO
 ADMINISTRATIVO
 JUCEC - JUCESC

JUNTA GOVERNADORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCEC
 JUCEC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO JOSÉ DO CERRADO
 Termo de Autenticação 18/997957-7
 O presente termo de autenticação foi emitido em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso III, da Lei nº 18.997/97, de 12 de maio de 1997, e no art. 10º, inciso III, da Lei nº 18.997/97, de 12 de maio de 1997.
 SÃO JOSÉ DO CERRADO, 26 de Outubro de 2008



 DIRETOR DE REGISTRO
 ADMINISTRATIVO
 JUCEC - JUCESC

 **CRCSC**
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRADO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/10/2008

 DIRETOR DE REGISTRO

ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE
RUA ALMIRANTE BARROSO - 670
13000-000 - SAO VICENTE DO RIO
PRETO - SP

CONTA DE
CONTAS

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

A T I V O

	31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE	471.742,57	435.822,57
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	164.378,80	113.817,75
CAIXA	164.378,80	113.817,75
RECEITAS A RECEBER	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
RECEITAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	27.000,00	27.000,00
DEBITOS	237,29	237,29
DEBITOS A RECEBER	237,29	237,29
DEBITOS A RECEBER	237,29	237,29
ESTOQUES	303.127,29	319.767,49
MATERIAL PERMANENTE	303.127,29	319.767,49
MATERIAL PERMANENTE	303.127,29	319.767,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
IMOBILIZADO	25.530,95	29.245,21
TOTAL DO ATIVO	497.273,52	465.067,78

MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO RIO PRETO
CONFERIR COM O ORIGINAL
26/10/2018

31 de Dezembro de 2017
[Assinaturas e rubricas]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ALMIRANTE BARROSO
CNPJ: 06.416.671-07

[Assinatura]
[Rubrica]
[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

P A S S I V O

	31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE	24.859,97	27.434,99
VALORES EXIGÍVEIS	24.859,97	27.434,99
DEBITORES DIVERSOS	11.240,14	4.791,91
IMPOSTOS A RECEBER	243,19	100,19
VALORES A RECEBER	13.376,64	22.542,89
DEBITORES PASSIVOS	10.200,00	20.000,00
FUNDOS DE RESERVA	1.249,14	12.713,11
IMPOSTOS A RECEBER	1.249,14	2.374,09
IMPOSTOS A RECEBER	1.249,14	2.374,09
SALÁRIO A PAGAR	2.000,00	3.919,00
TOTAL DO PASSIVO	24.859,97	27.434,99

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	472.410,55	435.632,85
CAPITAL	150.000,00	50.000,00
CAPITAL RESERVA	322.410,55	385.632,85
RESERVA INDISPONÍVEL A LONGO PRAZO	140.000,00	271.000,00
RESERVA PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.410,55	114.632,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.410,55	435.632,85
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.269,52	463.067,84

HEMOSINA DE SANTO ANTONIO DO OESTE
 CORRÊA RUA OLÍMPIA
 26.10.1.008

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, 31 de Dezembro de 2017

CLEYTON RICARDO LAFRANCESCO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 064.344.11-91

 CLEYTON RICARDO LAFRANCESCO
 CPF: 064.344.11-91

 CLEYTON RICARDO LAFRANCESCO
 CPF: 064.344.11-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2017	2016
RECEITAS		
- RECEITAS DE SERVIÇOS	1.075.116,40	1.019.970,95
- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.665,47	20.178,47
(=) TOTAL RECEITA	1.106.781,87	1.040.149,42
- DEDUÇÃO DE VENCIM.	111.110,00	10.428,11
- DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	89.568,77	61.834,03
(=) RECEITA LÍQUIDA	906.103,10	967.887,28
- DEDUÇÃO DE DEPRECIAC. - DEPRECIAC.	337.431,47	610.408,06
(=) LUCRO BRUTO	568.671,63	357.479,22
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COMERCIAIS	2.477,00	1.140,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31.750,00	12.450,89
(-) DESPESAS PESSOAL	111.110,00	111.943,62
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	11.000,00	1.610,17
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	159.570,00	1.773,23
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN.	175.864,63	150.098,36
RESULTADO FINANCEIRO		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.137,00	4.290,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.137,00	4.290,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	173.690,63	141.518,36

MINISTRO DO TANTO ANTERIO DO BUDGETE
 CONFERIR COM O ORIGINAL

26/10/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO C.F.P. - 117, 1 de Dezembro de 2017

CLETON RICARDO LAMPICIC
 ADMINISTRADOR
 CPF: 634.507.871-8

Secretaria de Renda
 Contador
 CNPJ: 07.055.204/0001-11
 CPF: 147.073.069-04

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OS PATRÍCIOS ACUMULADOS-DLPA

Descrição	Valores	
	2007	2008
Saldo Inicial de Lucros Os Patrícios Acumulados	333.613,57	4.111.061,10
+ Ajustes Operativos e Exercícios Anteriores	124.541,75	132.134,17
+ Ajustes Operativos de Exercícios Anteriores	124.541,75	132.134,17
RUBRICA DE DEDUÇÕES:		
- Resultado das Operações Financeiras Desagregadas do Resultado	110.000,00	0,00
- Outros Lucros de Exercícios	11.070,17	134.513,15
- Dividendos de Lucros Anteriores Pagos e em Pagamento	203.313,50	130.000,00
RESULTADO FISCAL DE LUCROS OS PATRÍCIOS ACUMULADOS	424.413,75	386.693,25

DECLARAÇÃO DE VERDADE DO DADOS
 COMPARAR COM O ORIGINAL
 26/10/2008
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

CLEYTON RICARDO LAMARCA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 554.967.17-65


ROSELI de Moura
 Contábil
 CPF: 80-0139070-4
 CPF: 290.075.009-34

[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	2017	2018
RESERVA DE IMPREVISTOS		
RESERVA DE DEVALUACÃO DE DÍVIDAS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE DÍVIDAS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE ATIVOS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE DÍVIDAS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE ATIVOS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE DÍVIDAS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE ATIVOS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE DÍVIDAS		
RESERVA DE REVALUACÃO DE ATIVOS		

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUCREMA,
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE,
26/10/2018
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON RICARDO CASAROTTO
ADMINISTRADOR
CPF: 594.587.571-67


RENATO DE MOURA
CONTABILISTA
CPF: 296.079.063-16




DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Valores	
	31/12/2017	31/12/2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) VENDA DE BENS, SERVIÇOS E RECEBÍVEIS	1.118.730,49	1.080.730,49
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(14.713,84)	(30.440,11)
(-) GASTOS OPERACIONAIS	(1.007,27)	(1.032,00)
(-) GASTOS OPERACIONAIS FINANCEIRAS E IMPOSTOS (IMPAIS)	(1.870,27)	(1.874,34)
(-) PAGAMENTO FISCAL (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)	(17.140,00)	(22.447,37)
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	(11.030,10)	(16.260,00)
(-) PAGAMENTOS E OUTROS DEBITOS	(1.100,00)	(100.000,00)
(-) OUTROS DEBITOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.100,00)	(100.000,00)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) EMPRÉSTIMO RECEBIDO TERMO	0,00	0,00
(-) PAGAMENTO FISCAL (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)	(1.000,00)	0,00
(-) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(-) PAGAMENTO FISCAL (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES)	(1.000,00)	(100.000,00)
Saldo e Equivalência em Moeda Nacional em 31/12/2017		
	1.024.730,49	100.740,49
Saldo e Equivalência em Moeda Nacional em 31/12/2018		
	104.730,49	100.817,38
Variação Total		
	(980.000,00)	(30.878,81)

ARQUIVO DE SAO JOSE DO SUL - SC
 GUARDE COM O ORIGINAL

26/10/2018


 CRISTIANO RICARDO TARAPOLO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 884.049.574-01


 RICARDO DE MOURA
 PRESIDENTE
 CPF: 8.173.910/0-4
 CPF: 290.019.019-34



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRACOES Fisico:01/01/2017 a 31/12/2017

[Faint, mostly illegible text of the explanatory notes. The text appears to be organized into sections with headings, but the content is too light to transcribe accurately.]

[Handwritten marks and scribbles are present throughout the page, particularly in the left margin.]

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Descrição das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras vigentes.

2. Políticas contábeis adotadas: O regime contábil adotado é o regime de custo de aquisição, com o custo médio ponderado para os itens em estoque. O método de avaliação dos bens é o custo de aquisição.

3. Estimativa de provisões: As provisões foram calculadas com base nas informações disponíveis no balanço patrimonial.

4. Depreciação: A depreciação dos bens materiais é calculada pelo método de custo de aquisição, com o prazo de vida útil estimado em anos.

5. Impairment: Não houve reconhecimento de impairment durante o período.

6. Receita e custos: A receita é reconhecida no momento da entrega dos produtos, e os custos são reconhecidos no momento da aquisição dos materiais.

7. Provisão para despesas futuras: Não houve reconhecimento de provisões para despesas futuras.

8. Provisão para contingências: Não houve reconhecimento de provisões para contingências.

9. Provisão para ações judiciais: Não houve reconhecimento de provisões para ações judiciais.

10. Provisão para outros riscos: Não houve reconhecimento de provisões para outros riscos.

11. Assinatura do responsável: 
ALEXTON RICARDO DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR
CPF: 884.387.871-81

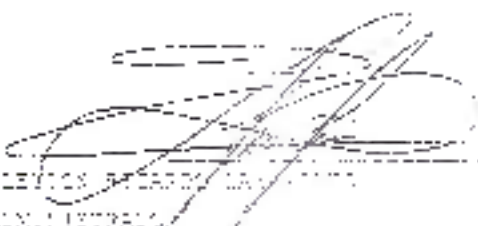
12. Assinatura do representante legal: 
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA
GOIÁS - BRASIL
26/10/2018

13. Assinatura do representante legal: 
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA
GOIÁS - BRASIL
26/10/2018

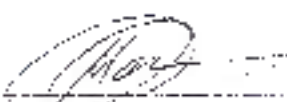
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Livro 1
 Finalidade.....: Registro de alterações do estatuto social.
 Número de Ordem.....: 1
 Número de Páginas.....: 03
 Período Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Nome Empresarial.....: POTTA & S. INFORMÁTICA LTDA - ME
 Endereço.....: RUA ALMADA, 889/901 - FZC
 Complemento.....: 100
 Bairro.....: IENHOCELO CEP: 51200-000
 Município.....: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC Estado: SC
 CNPJ.....: 03.984.284/0001-11
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 564.344.171
 Junta Comercial.....: 4280/2017 Data: 14/12/2017

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2017



 CLETON ROCHA, SÓCIO
 RUA FEDERAL
 CEP: 51200-000



 Mônica de Souza
 RUA FEDERAL
 CEP: 51200-000



 MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26/12/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À OÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, o certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de este federalista, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangem, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua atualidade no Internet, nos endereços <<http://rfs.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:53 do dia 06/07/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **C850.57AA.F7D6.C71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome do(s) contribuinte(s) POTENCIA SOM E INFORMATICA ETDA
CNPJ/CNPIS 03.958.280/0001-11

Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Instituto legal	Lei nº 3933/56, Art. 159
Número do certidão	18014029230378
Data de emissão	17/10/2018 14:43:42
Validade (Lei nº 3933/56, Art. 159, modificada pela Lei nº 424 de 1971, Art. 1º, § 1º)	30/11/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sel.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
em 17/10/2018 14:43:42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 20/10/2018 15:05:56

Número	Valor
17745	19/12/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 03.550.294/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação Junto a

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Inscrições

Contribuinte 7835 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço Rua ALMIRANTE BARROSO, 584 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômica 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Endereço Rua ALMIRANTE BARROSO, 584 - Bairro CENTRO - Compl. FONE 620-0133 - São Miguel do Oeste, SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

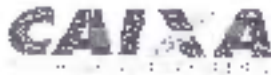
DBA1PLAPO87VR0E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel-sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC) 20 de Outubro de 2018

Em 19/10/2018, às 15:05:56, foi emitida a Certidão Negativa de Débitos em nome de: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

ESTAMPAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 000424900-01
Razão Social: EMPRESA SOM E INCISÃO LTDA - ME-EF
Endereço: RUA AMÉRICO BARROSO, 447, CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, CEP: 01070-000, SÃO PAULO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei nº. 13.123, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 70.8101014213827013846

Informação obtida em 10/10/2018, às 10:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Cidade: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAL) - CNPJ: 03.958.284/0001-11

CNPJ nº: 03.958.284/0001-11

Expedição: 28/06/2016, às 14:58:13

Validade: 14/07/2016 - 101 (contando oitenta e duas, contados da data de sua expedição).

Certifica-se que POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Artida emida nos base do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei nº 12.460, de 2 de julho de 2012, e na Resolução Administrativa nº 111/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos principais do trabalho e estão atualizados até a data de sua expedição.

De uso de pessoa jurídica, a entidade aceita a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, filiais e filiais.

A validade desta certidão confunde-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas consta os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordo homologado transitado em julgado, inclusive no cumprimento dos recolhimentos previdenciários, a concessões, a custas, a sanções e a outras penalidades determinadas em leis ou decretos ou execução de ordens judiciais para o empregado público do Trabalho do Conselho de Conciliação (CNC).



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 25 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazzarotto
CPF: 88486057183
Sócio Administrativo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

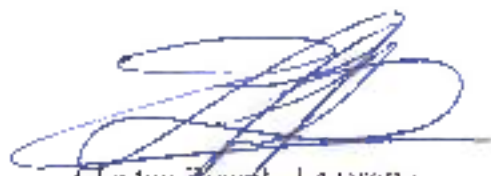
Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE/FAX: (049) 3622-0105 - 3621-0235
EMAIL: potencias@potencia.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 898.193 e do CPF nº 451056189-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a reserva acima)

São Miguel do Oeste - SC, 24 de Outubro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757157
Socio Administrador
Potencia e Comercio Sl. Ltda.





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São Miguel do Oeste - SC, 25 de Outubro de 2018



Cleiton Ricardo Fazzari
88456757187
Socio Administrador



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITACAO

Rua Alu. Bazzano, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
 FONE / FAX - (049) 3622 0135 - 3621-0235
 EMAIL: potencia@potencia.com.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
DATA DE ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas
POTENCIA SOM L INFORMATICA LTDA
03.958.284/0001-11
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 26/10/2018
Horário: 08h - 12h

[Assinatura]
Comissão de Licitações



10/10/2018

8047502 137

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 008047502

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 17/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-99. *****

OBSERVAÇÕES

a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado em seu destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal_opção/Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão);

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central - Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quarta-feira, 10 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8047502



EMPRESA: JUVV COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI
RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro SC

CNPJ: 30.915.834/0001-98
CENTRO

Página: 1

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018
(Ativo e Passivo em R\$ 1000,00)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONIBILIDADE	100.000,00
CAIXA	100.000,00
Caixa Matriz	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JACKSON THIRATIM VARGAS
TITULAR

CPF: 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
JUVV Com. De Equip.
De Informatica Eireli
São José do Cedro - SC

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador

CRC: SC-016531/0-2

CPF: 425.135.539-34

EDEMIR BENJAMIM RINALDI
Bel. Contador
Contador CRC-SC-016531/0-2
CPF: 425.135.539-34

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

PASSIVO

TOTAL DO PASSIVO 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO 100.000,00
CAPITAL 100.000,00
CAPITAL SOCIAL 100.000,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 100.000,00

TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO 100.000,00

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JACKSON THIRATIAN VARGAS
DECULAR
CPF: 788.067.049-15
30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informatica Eresl
São José do Cedro - SC

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-036531/O-2
CPF: 425.135.539-34

EDMIR BENJAMIN RINALDI
R. G. GONDIM COELHO
Contador CRC: SC-036531/O-2
CPF: 425.135.539-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU), junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais prestadas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:00 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: 9C69.BC8C.789F.58E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, a certidão que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Enquadro Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	120140096791875
Data de emissão:	10/10/2018 07:50:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, na endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente.
Impressão em: 10/10/2018 07:50:14



CONTRIBUINTE: J L V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
CNPJ/CPF: 11.50.915.854/0001-99
ENDEREÇO: RUA JOSE LACERDA Nº: 1110
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO ESTADO: SC CEP: 89930000
CÓDIGO AUTENTICIDADE: 860870705860870

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUI DÉBITOS até a presente data.

Reservado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os áqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: CADASTRO OU LICITAÇÃO

VALIDADE: 08/01/2019

Município de SÃO JOSÉ DO CEDRO, 10/10/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.015834/9001-98
Razão Social: J J V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LIRELLI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101812165107860490

Informação obtida em 22/10/2018, às 08:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.515.834/0001-98

Certidão n.º: 153998490/2019

Expedição: 16/07/2019, às 13:53:02

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n.º 30.515.834/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
 JUV Com. De Equip.
 De Informática Eireli
 São José do Cedro - SC







Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

DECLARAÇÃO

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF Nº 30.915.834/0001-98, sediada na Rua Jorge Lacerda, nº 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro/SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José do Cedro – SC, 24 de outubro de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
 J U V Com. De Equip.
 De Informática Eireli
 São José do Cedro - SC









Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 24 de outubro de 2018.


J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
JUV Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Alvará



MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

2.018

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

LICENÇA Nº.:

3587

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT

ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03

BAIRRO: CENTRO CEP: 89930000

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

INSCRIÇÕES:

MUNICIPAL: 3587

ESTADUAL: 258741970

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PARA EXERCÍCIO 2018
COLOCAR EM LUGAR VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2018

VALIDADE: 31/12/2018

Vera Costa
Secretária de Fazenda
Município: 3736



MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CEDRO

SECRET. DA FAZENDA

Autenticado em 13/07/2018
SECRETARIA DE FAZENDA - SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
do original que me foi apresentado, do que dou fé
em São José do Cedro, 25 de outubro de 2018.
Em fé da verdade,
MAYANA FATIMA DALLO - Tabelião Substituto
Municípios de São José do Cedro, SC - Total 035 30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FGO21351-ATFX
Correio eletrônico do ato em: selo.tjcc.jus.br

2) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 30.915.834/0001-98

Município de Santo
do Sudoeste -

RECEBID

Em: 26/10

Horário: 08h

Comissão de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 081/2018 de 05/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

Aos vinte e seis dias de outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	Proprietário	884.567.571-87	60	10 Dia(s)
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN VARGAS	Proprietário	080.631.409-58	60	5 Dia(s)

Representantes: Pela empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA o senhor Eduardo Vinicius Vargas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÊ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripê com regulagem de altura.	oriled/banners		UN	1,00	327,00	327,00
1	3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-álérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.	cavalleti		UN	1,00	164,00	164,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência e propagação de r asgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290gm, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	cavalleti	UN	1,00	233,00	233,00
1	5	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 160 g/m² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem emuladas.O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex);	brother/6402 h/6402dw	UN	1,00	5.570,00	5.570,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		4.3 Conector RJ-45. 5 Compatibilidade: 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 5.2 Manuais, drivers e acessórios: 5.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 5.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.							
1	12	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens: 1.1 Vidro de exposição (flatbed); 1.2 Conectividade USB 2.0; 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel; 1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA; 1.7 Capacidade de capturar fotografias. 2 Software de digitalização com as funcionalidades: 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); 2.2 Geração de arquivos limitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; 2.3 Correção de ângulo/inclinação; 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; 2.6 Detecção e eliminação de páginas em branco; 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	epson/perfecto n		UN	1,00	1.983,00	1.983,00	
								8.277,00	
TOTAL									
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	9	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil.	Positivo	Master 0610	UN	1,00	3.740,00	3.740,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido;</p> <p>2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS;</p> <p>2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2:</p> <p>2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s;</p> <p>2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportam o padrão solicitado;</p> <p>2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos:</p> <p>2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1 1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2 1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chipset:</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN).</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo halffull duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45.</p> <p>4 Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conectores de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7					
1	10	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m ² ; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	LG	23Mb35/UN Ph	1,00	1.095,00	1.095,00
TOTAL							4.835,00

ITEM(S) DESERTO(S)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	12930	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura	1,00	UN	215,00	215,00
5	15009	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de	1,00	UN	312,00	312,00
7	15008	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura d	1,00	UN	395,00	395,00
8	12689	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em	1,00	UN	275,00	275,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com b				
11	15007	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a cap	1,00	UN	585,00	585,00

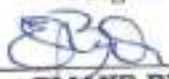
Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



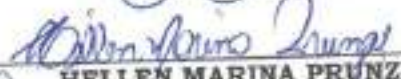
MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro




ELIANE BRUM
 Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
 Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL
 Equipe de Apoio


J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 81/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTI				Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Lote: 0001	Item: 0001	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÊ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO		oneobanners		Vencedor
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	306,00				
	1	307,00				
	2	327,00				
Lote: 0001	Item: 0002	CADERNA FOLIA COM BRAÇOS		caselst		Vencedor
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	194,00				
	1	194,00				
	2	194,00				
Lote: 0001	Item: 0004	CADERNA GRATORIA COM BRAÇOS		caselst		Vencedor
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	233,00				
	1	233,00				
	2	233,00				
Lote: 0001	Item: 0005	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO		bruhw1640 H 1640clw		Vencedor
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	5.570,00				
	1	5.570,00				
	2	5.570,00				
Lote: 0001	Item: 0005	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO		Positivo/Master DC10		Vencedor
	Fornecedor: 551886	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	3.740,00				
	1	3.740,00				
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		Hplnptolo		Declinou
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	3.740,00				
Lote: 0001	Item: 0010	MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO		LG23M155PH		Vencedor
	Fornecedor: 551886	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	1.095,00				
	1	1.095,00				
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		delha0418i		Declinou
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	1.170,00				
Lote: 0001	Item: 0012	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO		epsonperfecter		Vencedor
	Fornecedor: 574194	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	Rodada:	Valor				
	Lance Inicial:	1.983,00				
	1	1.983,00				
	2	1.983,00				

ELIANE BRUM
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

TATIANA CRISTINA NODARI
Membro

WÁLCEM CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
eduardo vinicius vargas

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CLEYTON RICARDO LAZZAROTTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 81/2018

Página 1

14-15-11
Data abertura: 26/10/2018 Data julgamento: 26/10/2018 Data homologação: CNPJ: 03.915.834/0001-98
CNPJ: 03.988.284/0001-11

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Letra 001 - Lote 001						
001 BANHEIR FOTOGRAFICO COM TRÊS	UN	1,00	0,00		207,00 *	arwedhamers
002 DES BANQUETA COM REGULAGEM	UN	1,00	0,00		104,00 *	owidhi
003 CADEIRA FIDA COM BRAÇOS	UN	1,00	0,00		233,00 *	owidhi
004 CADEIRA GABATORIN COM BRAÇOS	UN	1,00	0,00			
005 DES CAMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAC	UN	1,00	0,00		5.570,00 *	bratw/5622181640004
006 IMPRESSORA IDENTIFICACAO	UN	1,00	0,00			
007 DES LEITOR DE CODIGO DE BARRAS IDENTIFI	UN	1,00	0,00			
008 DES MESA DE TRABALHO EM TAMBO UNICO	UN	1,00	0,00			
009 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICACAO	UN	1,00	3.740,00 *	Positivo	3.740,00	hp/404040
010 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICACAO	UN	1,00	1.056,00 *	LG	1.170,00	adln/242151
011 DES SCANNER BIOMETRICO IDENTIFICACAO	UN	1,00	0,00		1.980,00 *	opcon/perfectus
012 SCANNER DE MESA IDENTIFICACAO	UN	1,00	0,00			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			4.826,00			8.277,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 03.988.284/0001-11 - POTENCIA 80W E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.915.834/0001-98 - J.U.V.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Empenho por: HELLEN MARINA PRUNZEL, no valor de: 00001
PRU - Frustrado: DES - Deserto: EMP - Empeto: EME - Empresa ME
26/10/2018 09:27:36



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15810 BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO					
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	ortodoxcamera	327,00
Item 003: 12891 CADEIRA FIXA COM BRAÇOS					
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	convulsi	104,00
Item 004: 12890 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS					
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	convulsi	233,00
Item 006: 15006 IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO					
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	brotherD402 H 15402dv	5.570,00
Item 009: 15003 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO					
031958-2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	Positivo	3.740,00
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	Hp/ocó plus	3.747,00
Item 010: 15004 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO					
031958-2	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	LG	1.095,00
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	dellw2410h	1.170,00
Item 012: 15008 SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO					
574194-7	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	30.915.834/0001-98	Classificado	epson/perfection	1.983,00

Qtd. Item desclassificados: 000

Qtd. Item frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: S1884-T JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 26.515.540/0001-58 Telefone: 40540000 E-mail: jackson_jesus@comtel.com Representante: 074204-2 eduardo valdino rangel								
Lote 001 - Lote 001								
001	13010 BANNER FOTOGRAFICO COM TRUPE REGULAVEL IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificado	antofarmers		307,00	307,00 *
003	12091 CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	UN	1,00	Classificado	caudat		164,00	164,00 *
004	12590 CADEIRA GIRATÓRIA COM BRANÇOS	UN	1,00	Classificado	conelab		233,00	233,00 *
005	15005 IMPRESSORA IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificado	brotherPAC114 R4030w		5.570,00	5.570,00 *
007	15008 SCANNER DE MESA IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificado	apcon/perfection		1.993,00	1.993,00 *
Fornecedor: S1886-2 POTENCIA SOM INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.968.284/0001-11 Telefone: 4839200128								
E-mail: POTENCIA@POTENCIA.COM.BR Representante: S1887-1 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO								
Lote 001 - Lote 001								
009	15003 MICROCOMPUTADOR IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificado	Positivo	Master D610	3.790,00	3.790,00 *
010	15004 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICACAO	UN	1,00	Classificado	LG	23M430PH	1.065,00	1.065,00 *
VALOR TOTAL:							13112,00	



Relação de Participantes

Pregão 81/2018

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
551996-2	03.956.294/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Classificado
574164-7	30.915.834/0001-88	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Classificado

Qtda de fornecedores: 002

Qtda total de fornecedores: 002



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.908.294/0001-11	Itens vendidos: 2	
Item 009 15003 - MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	Positivo	3.740,00
Item 010 15004 - MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO	LG	1.095,00
Fornecedor: 574194-7 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 30.915.834/0001-98	Itens vendidos: 5	
Item 001 15010 - BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO	onied/banners	327,00
Item 003 12891 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	cavafeti	164,00
Item 004 12890 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	cavafeti	233,00
Item 006 15005 - IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO	brother/5402 hi 10402dw	6.970,00
Item 012 15006 - SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO	epson/perfection	1.983,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 - Processo nº 720/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

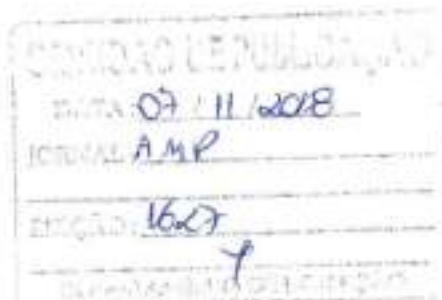
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2018.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 314/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.915.834/0001-98, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15010	BANNER FOTOGRAFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	oniedibanner rs	UN	1,00	327,00	327,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12691	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoio braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.982 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	cavalleti	UN	1,00	164,00	164,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	12690	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.	cavalleti	UN	1,00	233,00	233,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.862 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
LOTE: 001 - Lote 001	6	15005	IMPRESSORA IDENTIFICAÇÃO 1 Tecnologia: 1.1 Implementar uma das tecnologias: Laser ou LED ou Cera. 2 Impressora Monocromática Integrada: 2.1 Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; 2.2 Velocidade nominal de 50 ppm em papel A4 ou Carta; 2.3 Tempo máximo para impressão da primeira página: 8 segundos; 2.4 Capacidade de impressão em papel A4 (210 x 297 mm) e Carta (216 x 279 mm); 2.5 Impressão frente e verso automática implantada, sem a intervenção do usuário; 2.6 Aceitar papéis com gramatura: 2.6.1 De 65 a 100 g/m ² nas gavetas de grande capacidade; 2.6.2 De 65 a 160 g/m ² na gaveta multiuso; 2.7 Capacidade das gavetas de entrada: 2.7.1 100 (cem) folhas para gaveta multiuso; 2.7.2 500 (quinhentas) folhas na gaveta de maior capacidade; 2.8 Ciclo mensal de trabalho de 170.000 páginas; 2.9 Suporte às linguagens PCL6 e PS3, podendo serem enviadas;O equipamento deverá suportar toners de grande capacidade, no mínimo 15.000 páginas, de acordo com a norma NBR/ISO 19.752; 2.10 Deverá ser fornecido o toner original de fábrica, que consta no manual do usuário; 3 Módulo de gerenciamento: 3.1 Tela de LCD colorida, tecnologia touch, dimensão de 7 polegadas, ou superior; 3.2 Memória RAM instalada de 1 GB; 3.3 Disco rígido, tecnologia Mecânica ou Flash ou Híbrida, com capacidade de 32 GB, ou superior; 3.4 Interface USB Type A, preferencialmente frontal, para utilização de memória flash (pendrive) no processo de digitalização; 3.5 Interface Web para gerenciamento do equipamento (HTTP); 3.6 Protocolo de gerenciamento SNMP versões 1 e 2; 4 Interface de rede interna: 4.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 4.2 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e modo half/full duplex); 4.3 Conector RJ-45. 5 Compatibilidade: 5.1 Com filas de impressão nos sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos.	brother/640 2 hi 16402dw	UN	1,00	5.570,00	5.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	15006	SCANNER DE MESA IDENTIFICAÇÃO 1 Captador de imagens: 1.1 Vidro de exposição (flatbed); 1.2 Conectividade USB 2.0; 1.3 Resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); 1.4 Profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; 1.5 Captura de documentos no formato A4, sem necessitar dobrar o papel.	epson/perfe ction	UN	1,00	1.983,00	1.983,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		1.6 Suporte a driver TWAIN / WIA; 1.7 Capacidade de capturar fotografias. 2 Software de digitalização com as funcionalidades: 2.1 Reconhecimento de caracteres do idioma Português do Brasil (OCR); 2.2 Geração de arquivos limitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; 2.3 Correção de ângulo/inclinação; 2.4 Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; 2.5 Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; 2.6 Deleção e eliminação de páginas em branco; 2.7 Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; 2.8 Inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; 2.9 Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; 2.10 Rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. 3 Compatibilidade: 3.1 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.					
TOTAL							8.277,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.277,00(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, durante a vigência do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GUILHERME SCHREINER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de novembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ Nº: 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF Nº: 788.067.049-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.937.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 315/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	9	15003	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits. Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos;	Positivo	UN	1,00	3.740,00	3.740,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>2.4.1.2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior;</p> <p>2.4.2.4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior;</p> <p>2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente;</p> <p>2.5 Controladora de áudio analógico:</p> <p>2.5.1.1 (uma) saída estéreo;</p> <p>2.5.2.1 (uma) entrada de microfone;</p> <p>2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo;</p> <p>2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM;</p> <p>2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido:</p> <p>2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;</p> <p>2.7.2 Versão 2.0 ou superior;</p> <p>2.8 Chipset:</p> <p>2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;</p> <p>2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);</p> <p>2.9 BIOS:</p> <p>2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;</p> <p>2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;</p> <p>2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p>3 Interface de rede interna:</p> <p>3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX;</p> <p>3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;</p> <p>3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);</p> <p>3.4 Conector RJ-45;</p> <p>4 Controladora de vídeo:</p> <p>4.1 On-board;</p> <p>4.2.2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;</p> <p>4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores;</p> <p>4.4 1,5 GB de memória compartilhada;</p> <p>4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas;</p> <p>4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior;</p> <p>5 Memória RAM:</p> <p>5.1 DDR4, 2.133 MHz;</p> <p>5.2.2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB;</p> <p>5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento;</p> <p>6 Unidade de disco rígido:</p> <p>6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s; 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trava todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo; 7</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	10	15004	<p>MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m²; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14 136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>	LG	UN	1,00	1.095,00	1.095,00
TOTAL								4.835,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, observadas as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.835,00(Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30(trinta) dias de acordo com a entrega dos equipamentos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente
Conta corrente Banco: 1 Agência: 5237-X Conta: 298004-5.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	04.011.04.122.0403.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GUILHERME SCHREINER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de novembro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07.11.2018
ASSINATURA: AMF
ASSINATURA: [assinatura]
ASSINATURA: [assinatura]

DATA: 06.11.2018
ASSINATURA: Taluano Aguiar
ASSINATURA: 1478
ASSINATURA: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07/11/2018
TOTAL: AMP
EXCERTE: 1607
SUPLENTE DO DELEGADO:

DATA: 06/11/2018
TOTAL: Talvino Aguiar
EXCERTE: 1478
SUPLENTE DO DELEGADO:

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME – vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 031, 055, 056 do LOTE 003, item 027 do LOTE 004, itens 001, 003, 016, 023 do LOTE 005, itens 001, 003 do LOTE 006, itens 008, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais)

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, itens 010, 011, 018, 019, 020, 021, 024 do LOTE 005, itens 002, 004, 007, 010 do LOTE 006, itens 001, 002, 004, 006, 009, 010, 011, 015 do LOTE 007, itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 298.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:2D151F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 - Processo nº 720/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:FFD62911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - Processo nº 711/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – vencedora dos itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, itens 003, 004, 005, 015, 029, 030, 036, 040, 045, 053, 059 do LOTE 003, item 009 do LOTE 004, itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.899,95 (cinquenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME – vencedora do item 005 do LOTE 006, itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – vencedora dos itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, itens 002, 031, 055, 056 do LOTE 003, item 027 do LOTE 004, itens 001, 003, 016, 023 do LOTE 005, itens 001, 003 do LOTE 006, itens 008, 013, 018 do LOTE 007 e item 001 do LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais)

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 019 do LOTE 001, itens 005, 006, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 045, 046 do LOTE 002, itens 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, itens 010, 011, 018, 019, 020, 021, 024 do LOTE 005, itens 002, 004, 007, 010 do LOTE 006, itens 001, 002, 004, 006, 009, 010, 011, 015 do LOTE 007, itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 298.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3B9ADB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 - Processo nº 720/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – vencedora dos itens 001, 003, 004, 006 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedora dos itens 009 e 010 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C55343FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 18.009.772/0001-50

Representante: ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS

CPF nº 045.271.189-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC4DEF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ Nº 80.890.502/0001-74

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CPF nº 894.323.048-68

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 27.756,95 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CPF nº 788.729.281-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 58.899,95 (cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2D52DC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME

CNPJ Nº 30.117.728/0001-69

Representante: ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF nº 043.132.429-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 41.525,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D20572F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ Nº 05.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 25.237,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 738374D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 298.059,33 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1B8A2705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ Nº 04.183.037/0001-53
Representante: ALADIR M P VANDRESEN
CPF nº 620.247.609-53
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R\$ 72.265,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A083ABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 13.620,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 93CDE1E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ Nº 85.081.446/0001-40
Representante: Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF nº 042.398.139-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIOS X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.765,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 3BAE4270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 78844C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:41DDAD79

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3514/2018****DECRETO Nº 3514/2018**

Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretores de das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Santo Antônio do Sudoeste, para o biênio 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, artigo 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.394/96, artigo 139, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo de 32 parágrafo único da Lei Municipal nº 2.172/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas, procedimentos e critérios indispensáveis à realização do processo de escolha para preenchimento dos cargos de Diretor (a) das Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santo Antônio do Sudoeste, situadas nas zonas urbana e rural, conforme Anexo I deste Decreto, para o biênio 2019/2020.

DO MANDATO

Art. 2º - O mandato terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por um único período consecutivo conforme a Lei Municipal nº 2.172/2010.

DA COMISSÃO

Art. 3º - O processo será coordenado pela Comissão Organizadora do processo de escolha, normada através do Decreto nº 3.511/2018, que funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 4º - Deve a Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da Comissão Organizadora do processo de escolha, funcionários em número suficiente para garantir a agilidade dos trabalhos, bem como, todo o apoio logístico necessário.

Art. 5º - À Comissão Organizadora do Processo de Escolha compete:

- I. Lançar edital das referidas eleições, bem como, receber e homologar as inscrições dos candidatos à direção;
- II. Designar a mesa receptora e a composição das pessoas apta ao voto em até 02 (dois) dias antes das escolhas;
- III. Credenciar os fiscais indicados pelos concorrentes, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início das eleições;
- IV. Orientar os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos;
- V. Providenciar urnas para todas as escolas onde ocorrer o processo de escolha;
- VI. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis, relatórios dos resultados gerais em até 24 horas (vinte e quatro horas) após o término das apurações;
- VII. Preparar as cédulas eleitorais e encaminhá-las às Unidades Escolares;
- VIII. Proceder à homologação do Processo de Escolha;
- IX. Verificar a adequação dos candidatos às exigências estabelecidas na Lei 2.172/2010, bem como, as regulamentadas por este Decreto.
- X. Elaborar e encaminhar a lista de votantes para as Unidades Escolares, listagem em ordem alfabética seguindo a ordem de matrícula dos alunos/por turmas, professores, funcionários, APMF e Conselho Escolar digitada até o dia 06 de dezembro de 2018 para escolha de Diretor (a) escolar.

DOS ELEITORES

Art. 6º - Os candidatos (as) a Diretor (a), votarão na Instituição de Ensino em que estiverem concorrendo.

Art. 7º - Os Diretores serão escolhidos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

- I. Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, professores em efetivo exercício da função, nas Instituições de Ensino, APMF e Conselho Escolar;
- II. Pelos servidores efetivos administrativos das Instituições de Ensino;
- III. Pelo pai ou mãe, ou ainda o responsável legal pelo aluno.

§ 1º - Considera-se responsável legal pelo aluno, a pessoa que seja reconhecida pela escola como representante, de fato, do aluno, acompanhando-o na sua vida escolar, no ano letivo, atestando a sua responsabilidade por meio de documento de guarda, termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente ou procuração feita em Cartório com reconhecimento de firma.

§ 2º - Entende-se por comunidade atendida pela escola, o segmento composto por alunos maiores de 18 anos (alunos EJA) e pais de alunos e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na escola/círculo.

§ 3º - Entende-se por profissional da escola, o servidor efetivo que esteja em pleno exercício na escola, como: diretor, coordenadores pedagógicos, professores, secretário, auxiliares, serviços gerais e merendeiras.

§ 4º - Se o pai ou responsável for ao mesmo tempo aluno, servidor ou professor na mesma unidade escolar, este terá direito apenas a um voto.

§ 5º - Caso o pai e/ou responsável seja aluno numa unidade diferente daquela onde seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade.

§ 6º - Caso o pai e/ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - Devem ser seguidos os seguintes prazos para a realização da participação na escolha de Direção de Escola:

- I. Para inscrição de candidatos a Diretor (a): 19 de novembro de 2018;
- II. Homologação das inscrições: 20 de novembro de 2018;
- III. Construção das listas de votantes: de 26 a 30 de novembro de 2018;
- IV. Eleição para Diretor (a): 07 de dezembro de 2018;

Art. 9º - Os professores e os demais servidores que trabalham em mais de um turno na mesma Unidade Escolar terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O professor efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas, vinculado a mais de uma unidade escolar poderá votar para o cargo de direção nas unidades escolares onde atua.

Art. 10 - Não terão direito a voto:

- I. Professores e demais servidores em regime de contrato temporário;
- II. Aqueles que estiverem em gozo de licença não remunerada;
- III. Aqueles que estiverem afastados pelo INSS período acima de oito meses;
- IV. Aqueles que estiverem em qualquer tipo de licença remunerada ou não acima de oito meses.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - Podem concorrer aos cargos de Diretor (a) da Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal, aqueles (as) que, cumulativamente:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - Processo nº 7120218.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
DELVALLE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP - vencedora dos Itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, Itens 003, 004, 005, 015, 025, 030, 036, 044, 045, 053, 059 do LOTE 003, Itens 009 do LOTE 004, Itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 008, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, Itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, Itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.896,95 (quarenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

OS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELI ME - vencedora do Item 005 do LOTE 006, Itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos Itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, Itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 018, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, Itens 002, 031, 235, 056 do LOTE 003, Itens 027 do LOTE 004, Itens 001, 003, 016, 023 do LOTE 005, Itens 001, 003 do LOTE 006, Itens 004, 013, 018 do LOTE 007 a Itens 001 em LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos Itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 016, 018, 019 do LOTE 001, Itens 004, 005, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 039, 040, 042, 043, 046 do LOTE 002, Itens 001, 006, 007, 008, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 019, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 028, 027, 028, 030, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064 do LOTE 004, Itens 001, 002, 004, 007, 010 do LOTE 005, Itens 001, 002, 004, 005, 009, 010, 011, 015 do LOTE 007, Itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 280.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - Processo nº 7202018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - vencedora dos Itens 001, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais)
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos Itens 009 e 016 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/10/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - Processo nº 7120218
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
DELVALLE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP - vencedora dos Itens 005, 007, 008, 009 do LOTE 001, Itens 003, 004, 005, 015, 025, 030, 036, 044, 045, 053, 059 do LOTE 003, Itens 009 do LOTE 004, Itens 002, 004, 005, 006, 007, 008, 008, 012, 013, 014, 015, 017, 022 do LOTE 005, Itens 006, 008, 009, 011, 012, 013, 014 do LOTE 006, Itens 014, 016, 017 do LOTE 007 com valor total de R\$ 58.896,95 (quarenta e oito mil reais e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

OS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELI ME - vencedora do Item 005 do LOTE 006, Itens 003, 005, 007, 019 do LOTE 007 no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte cinco reais).

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - vencedora dos Itens 004, 012, 017, 018 do LOTE 001, Itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 018, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022, 024, 027, 034, 037, 041, 043, 044, 048 do LOTE 002, Itens 002, 031, 235, 056 do LOTE 003, Itens 027 do LOTE 004, Itens 001, 003, 016, 023 do LOTE 005, Itens 001, 003 do LOTE 006, Itens 004, 013, 018 do LOTE 007 a Itens 001 em LOTE 008 no valor total de R\$ 25.237,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais).

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos Itens 001, 002, 003, 006, 010, 011, 013, 014, 016, 018, 019 do LOTE 001, Itens 004, 005, 011, 017, 018, 019, 023, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 039, 040, 042, 043, 046 do LOTE 002, Itens 001, 006, 007, 008, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 019, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 028, 027, 028, 030, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065 do LOTE 003, Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032 do LOTE 004, Itens 010, 011, 015, 016, 020, 021, 024 do LOTE 005, Itens 001, 004, 007, 010 do LOTE 006, Itens 001, 002, 004, 005, 009, 010, 011, 015 do LOTE 007, Itens 002, 003, 004 do LOTE 008 no valor total de R\$ 280.059,33 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - Processo nº 7202018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - vencedora dos Itens 001, 003, 004, 005 e 012 do LOTE 001 no valor total de R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais)

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos Itens 009 e 016 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.835,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 05/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3682018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** GL ASSASSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ Nº 06.966.623/01-74

Representante: GILMAR APARECIDA DE ARAUJO
CPF nº 684.323.348-68

Objeto: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares do Controle das Declarações Fiscais (CFC, PGDAS-D e DEFES) e também da Produção Primária de Municípios.

VALOR TOTAL: R\$ 27.790,95 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIÇENCIA: 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 31/10/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3070918

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.227.900/0001-58

Representante: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF nº 788.728.281-88

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 58.896,95 (quarenta e oito mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIÇENCIA: 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3982018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERELI ME - CNPJ Nº 30.317.728/0001-69

Representante: ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF nº 043.132.425-99

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 41.525,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) - **VIÇENCIA:** 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3692018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-66

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ -
CPF nº 627.581.839-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 25.237,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais) - **VIÇENCIA:** 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3692018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.948.348/0001-84

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 067.157.399-38

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICAS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PREDIÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 280.059,33 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
VIÇENCIA: 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3112018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LORIVAL EQUIPAMENTOS E DADOS LTDA
CNPJ Nº 04.193.037/0001-53

Representante: RACER M P VANDERSON - CPF nº 628.247.889-89

Objeto: Aquisição de orgão gastos médicos para o Secretariado Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 12.285,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) - **VIÇENCIA:** 31/10/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 01/11/2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 02.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO - CPF nº 453.313.165-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 13.626,95 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Johnny Felipe Contini da Oliveira - EPP
CNPJ Nº 05.081.444/0001-40
Representante: Johnny Felipe Contini da Oliveira
CPF nº 042.398.135-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.766,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Seiscentos e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ Nº 20.915.834/0001-88
Representante: JACKSON LIBRARIAN VARGAS
CPF nº 768.567.340-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 08/11/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 284.557.571-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.835,08 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 04/11/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 0101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: C. E. SANCHES & CIA. LTDA - EPP
OBJETO: Percepção do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias.
PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e vigência constantes nas Cláusulas Sete e Dezima Primeira do Contrato Original não prorrogado até o dia 04 de fevereiro de 2018.
Flor da Serra do Sul, 01 de novembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 258/2018

SUBMULA - Concede Licença para Serviços Públicos Municipais a 03 (três) providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal JENIPHER THAYANA SCHUEBERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS,

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 46/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.585.271/0001-30, com sede a Rua João Amo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público o para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Rescapagem de PRELUS para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, As 09:00 (nove horas) do dia 22 de Novembro de 2018, na forma da Lei nº 8.969/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2008 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, no endereço de site da prefeitura: www.florasul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 47/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.585.271/0001-30, com sede a Rua João Amo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público o para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 072/45/2018 - Operação 1055368-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - MAPA, As 09:00 (nove horas) do dia 26 de Novembro de 2018, na forma da Lei nº 8.969/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2008 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.florasul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.585.271/0001-30, com sede a Rua João Amo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público o para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO E UMA COLHEEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 072/45/2018 - Operação 1055368-78 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - MAPA, As 14:00 (quatro) do dia 28 de Novembro de 2018, na forma da Lei nº 8.969/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2008 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.florasul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 05 de novembro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 262/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. CLERUNDO SIEMING DUARTE, inscrito no RG nº 4.341.990-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de chefe de Análise de Serviços, pelo período 03(três) meses, baseando-se no Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 191, referente ao período equívoco do 12/17 a partir de 05 de novembro de 2015, retornando as suas atividades em 03 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de novembro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ocupante do Cargo Concessionário de Destino do Departamento de Assistência à Indústria, Agricultura e Comércio, tendo de 10 (dez) dias, a partir de 05 de novembro de 2015, correspondente ao período equívoco de 01 de 08 de 2017 a 01.09.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-88, com sede provisória a Rua Treze, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h15min do dia 21 de novembro de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Registro de Preços para fornecimento de tabelas de concreto e galvanizadas em concreto armado informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx40) 3564-1302, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 05 de novembro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-88, com sede provisória a Rua Treze, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às 14h15min do dia 23 de novembro de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx40) 3564-1302, com o pregoeiro.
Salgado Filho, 06 de novembro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE ANULAÇÃO

Dispõe de anulação de processo licitatório em vista do julgado apresentado pelo Proponente e Equipe de Apoio.
Rakelara: Pregão Presencial nº 66/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com amparo legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.959/93, e, na Súmula 473 do STJ, e CONSIDERANDO a Antecipação escrita pelo Proponente, RESOLVE:
Determinar a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 101/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de Eletricista e Pedreiro, com os respectivos instrumentos e EPIs, a serem executadas no âmbito do Município de Salgado Filho - PR.
Publique-se. Salgado Filho-Pr, 05 de novembro de 2018.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 195/2018

SUBMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Atestado Médico apresentado na data de 29 de outubro de 2018, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez) dias a partir do dia 27 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal ROGELI WONE RECH BRUSTON, lotada no cargo de Populadora ativa de Auxílio de Serviços Gerais 78. Nível/Função: C-04/1.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de outubro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2018.
Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal